



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 28/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 15 conjuntos de parques infantis, com certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground) com comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as normas ABNT 1607/2021, laudos de determinação de condutividade elétrica e ensaios de resistência ao intemperismo em câmara UV-B. Contendo no mínimo:

1- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0,75m de raio 0.60 de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00 (h1,20).

1- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00(H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 X 1,30 X 0,35.

1- Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura.

1- Rampa de escalada em plástico roto moldado (L x C x A); 0,72 X 1,00 x 1,20.

1- Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (LxCxA): 1,50x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

1- Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (LxCxA): 0,92 X 0,17 x 0,8.

Responsáveis pela elaboração:

Irene Aparecida Schmoeller – Secretária de Administração.

Joana Luciana Silva de Andrade- Técnico de Controle

**SANTA MARIA DO OESTE - PR
NOVEMBRO-2024**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Municipal de Obras

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 15 conjuntos de parques infantis, com certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground) com comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as normas ABNT 1607/2021, laudos de determinação de condutividade elétrica e ensaios de resistência ao intemperismo em câmara UV-B. Contendo no mínimo:

1- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0,75m de raio 0.60 de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00 (h1,20).

1- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 X 1,30 X 0,35.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

1- Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura.

1- Rampa de escalada em plástico roto moldado (L x C x A); 0,72 X 1,00 x 1,20.

1- Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (LxCxA): 1,50x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

1- Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (LxCxA): 0,92 X 0,17 x 0,8.

1- Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico rotomoldado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar (ETP) visa à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 15 parques infantis em locais determinados pela administração municipal.

Aquisição e instalação de 15 parques emergem da demanda por um espaço seguro e propício ao desenvolvimento físico, social e emocional infantil.

A presença de um parque infantil bem projetado e equipado oferece um ambiente seguro para brincar ao ar livre, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a integração social.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos foram delineados com o objetivo de garantir a eficácia na contratação, proporcionando uma solução técnica eficiente e segura.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO VIÁVEL

Dentre as soluções elencadas, constatou-se que a forma adotada para aquisição é a que melhor atende à demanda do município.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto pretendido será feita utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico,

A contratação baseada no menor preço permite uma maior eficiência na aquisição e instalação do parque infantil. Isso possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando que o valor pago esteja alinhado com o mercado. A modalidade de Pregão Eletrônico é uma forma eficiente e transparente de conduzir o processo licitatório, permite uma competição mais ampla e transparente, além de reduzir custos e aumentar a agilidade na contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 15 conjuntos de parques infantis, com certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground) com comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as normas ABNT 1607/2021, laudos de determinação de condutividade elétrica e ensaios de resistência ao intemperismo em câmara UV-B. Contendo no mínimo:

1- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0,75m de raio 0.60 de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00 (h1,20).

1- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00(H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 X 1,30 X 0,35.

1- Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura.

1- Rampa de escalada em plástico roto moldado (L x C x A);



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

0,72 X 1,00 x 1,20.

1- Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (LxCxA): 1,50x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

1- Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (LxCxA): 0,92 X 0,17 x 0,8.

1- Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico rotomoldado.

ITEM	QUANTIDADE	LOCAL PARA ENTREGA
1	1	Casa Lar.
2	1	Chapéu do Sol
3	1	Bairro residencial Santa Maria do Oeste II
4	1	Vila do meio
5	1	Vila Nova São João
6	1	São Manoel
7	1	Rio do Tigre
8	1	Linha Lontrense
9	1	Nova Conquista
10	1	Ouro Verde
11	1	Novo Horizonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

12	1	Vila Rica
13	1	Perímetro urbano
14	1	Perímetro rural
15	1	Perímetro rural

7. DA ESTIMATIVA DO PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimativa das quantidades necessárias à execução do objeto efetuou-se levantamento dos valores estimados conforme elencado abaixo:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

Roto cycle®

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR
 MARCA AQUARELA PARQUES

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT R\$ 22.000,00	VALOR TOTAL R\$ 330.000,00
15	Parque infantil Nº 2004 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.		

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 26.914.897/0001-80 - IE nº 476.025.721.113

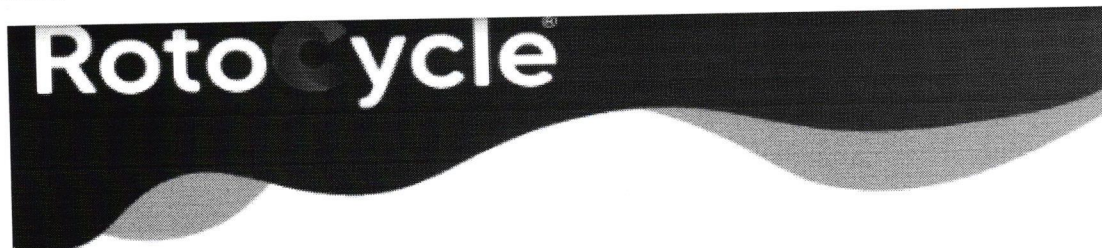
Rua Atílio Rigotto, nº. 85, Bairro Distrito Industrial Votêr Pato - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 2821-1580 / (17) 99615-2173

rotocycle@rotocycle.com

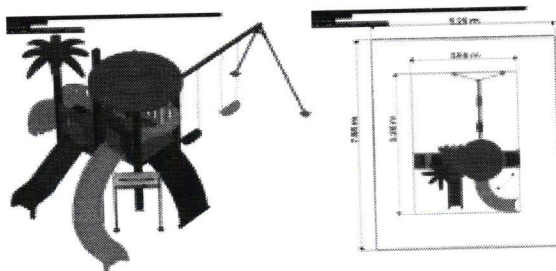


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.



Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Nova Aliança / SP, 14 de outubro de 2024

Lucas Alves

ROTOCYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:349148970001
80

Seu nome de forma digital por
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO
DE PLASTICO LTDA:349148970001 80
Data: 2024.10.14 19:05:35 - 0000

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - DIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.035.721.113

Rua Afonso Sigato, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Paiz - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3851-1580 / (17) 99615-2173

rotocycle@rotocycle.com.br



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

Educa Fácil
 Construindo Educando Brincando

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 560
 Bosque da Saúde II
 CEP.: 78050-186
 Cuiabá - MT
 Site.: www.educafacilbrasil.com.br
 Fone.: (65) 3028-2207
 (65) 9 8150-3100

Orçamento nº 374/2024
 Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2024

Ao Município de Santa Maria do Oeste/PR | e-mail: pmsantamaria.adm@gmail.com
 Aos cuidados de Irene Aparecida Schmoeller

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Parque infantil com Certificado de segurança. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado	15	R\$27.789,00	R\$416.835,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

Educa Fácil
 Construindo Educando Brincando

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 560
 Bosque da Saúde II
 CEP.: 78050-186
 Cuiabá - MT

Site.: www.educafacilbrasil.com.br

Fone.: (65) 3028-2207
 (65) 9 8150-3100

Orcamento nº 374/2024

	medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 416.835,00.				

Validade da proposta: 30 dias.
 Prazo de entrega: 45 dias.
 Frete incluso no valor.

Sendo o que se apresentava para o momento,


 Márcio Piccoli
 CPF: 687.497.590-00
 Educa Fácil Indústria
 CNPJ: 15.644.619/0001-06



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

COTAÇÃO ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	PARQUE INFANTIL Nº 2004 COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT 16071/2021 LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTemperEMOS EM CÂMARA UV-B. 01- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60 de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00 (h1,20). 01- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 X 1,30 X 0,35. 01- Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 com	20000,00	300000,00

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24
 Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26
 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

		corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01- Rampa de escalada em plástico roto moldado (L x C x A); 0,72 x 1,00 x 1,20. 01- Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (LxCxA): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01- Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (LxCxA): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01- Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.		
--	--	--	--	--

Validade da colação 90 dias

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

Goioxim, 15 de outubro de 2024

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA: 18770897
000106

Assinado de forma
digital por V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA: 18770897000106
Dados: 2024.10.15
10:34:40 -63'00"

CNPJ: 18.770.897/0001-06
 Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000
 E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267
 Inscrição Estadual: 90640632-24
 Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() o objeto da contratação está previsto no plano de contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 14

(X) o objeto da contratação não está previsto no plano de contratações Anual de 2024.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entrega do objeto total. Considerando o valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, foi concluído que a melhor solução para este município é o NÃO parcelamento do bem, através da aquisição total dos itens, tendo em vista a economia de escala, sem, contudo, limitar a competitividade licitatória.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A instalação de um parque infantil bem projetado e equipado pretende oferecer um ambiente seguro para brincar ao ar livre, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a integração social.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação do objeto.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Não foram identificados riscos relacionados a essa contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

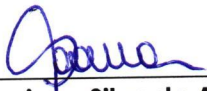
FLS. 15

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E CIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de novembro de 2024.


Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle


Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de novembro de 2024.


Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração



LS. 16

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 05 de novembro de 2024.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Sec. Mun. De Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 28/2024

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal De Santa Maria Do Oeste- Pr.
SECTOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal De Administração.
E-MAIL:	pmsantamaria.adm@gmail.com

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MÍNIMO:

1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.85 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75M DE RAIO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H1,20).

1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00(H

0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35.

1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA.

1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L X C X A); 0,72 X 1,00 x 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50x 1,53 x 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 x 0,8.

1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 x 2,10 x 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO A TRAVESSA FEITA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A presença de um parque infantil bem projetado e equipado oferece um ambiente seguro para brincar ao ar livre, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a integração social.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA / FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto pretendido será feita utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico,

A contratação baseada no menor preço permite uma maior eficiência na aquisição e instalação do parque infantil.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO QUANTIDADE E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR A SER CONTRATADO.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MÍNIMO:

1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.85 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75M DE RAIO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H1,20).

1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35.

1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA.

1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 x 1,20.

1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50x 1,53 x 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 x 0,8.

1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 x 2,10 x 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	PREÇO MÉDIO
EMPRESA	Redepel	Educa Fácil	Roto Cicle	
DATA	15/10/2024	15/10/2024	14/10/2024	
CONTATO	42-36341267	65-3028 2207	17-996152173	
VALOR	R\$300.000,00	R\$416.835,00	R\$330.000,00	348.945,00

5. PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO DO BEM.

Contratação imediata .

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Irene
Irene Aparecida Schmoeller
Secretário Municipal de Administração.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE

Joana
Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

COTAÇÃO ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -
PARANÁ

ITENS	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	15	PARQUE INFANTIL Nº 2004 COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2021 LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTempermos EM CÂMARA UV-B. 01- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0,75m de raio 0.60 de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00 (h1,20). 01- Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 X 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 X 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 X 1,00(H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 X 1,30 X 0,35. 01- Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 com	20000,00	300000,00

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

		corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01- Rampa de escalada em plástico roto moldado (L x C x A); 0,72 X 1,00 x 1,20. 01- Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (LxCxA): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01- Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (LxCxA): 0,92 X 0,17 x 0,8. 01- Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto molçdado.		
--	--	--	--	--

Validade da cotação 90 dias

**V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA**
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR
CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

Goioxim, 15 de outubro de 2024

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897
000106

Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106
Dados: 2024.10.15 10:34:40 -03'00'

Educa Fácil

Construindo Educando Brincando

Av. Gonalo Antunes de Barros, 560
Bosque da Saude II
CEP. : 78050-186
Cuiab - MT

Site.: www.educafacilbrasil.com.br

Fone.: (65) 3028-2207
(65) 9 8150-3100

Oramento n 374/2024
Cuiab/MT, 15 de outubro de 2024

Ao Municpio de Santa Maria do Oeste/PR | e-mail: pmsantamaria.adm@gmail.com
Aos cuidados de Irene Aparecida Schmoeller

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Parque Infantil com Certificado de segurana. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plstica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plstico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferncia, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plstica medindo 9,00 x 9,00cm com reforo interno tipo cruzeta, na cor itaba, plataforma em plstico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plstica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plstica medindo 9,00 x 9,00cm com reforo interno tipo cruzeta, na cor itaba, plataforma em plstico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plstico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteo em plstico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimo em plstico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plstico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plstico roto moldado	15	R\$27.789,00	R\$416.835,00

Educa Fácil

Construindo Educando Brincando

Av. Gonalo Antunes de Barros, 560
Bosque da Sade II
CEP : 78050-186
Cuiab - MT

Site.: www.educafamilbrasil.com.br

Fone.: (65) 3028-2207
(65) 9 8150-3100

Oramento n 374/2024

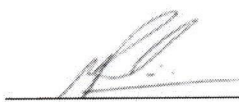
medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 - Escorregador curvo em plstico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plstico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plstico roto moldado e estrutura metlica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balano teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plstico roto moldado.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 416.835,00.			

Validade da proposta: 30 dias.

Prazo de entrega: 45 dias.

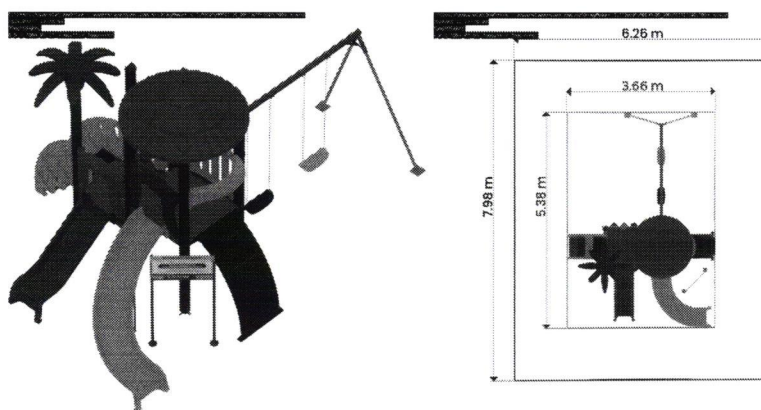
Frete incluso no valor.

Sendo o que se apresentava para o momento,


Mrcio Piccoli
CPF: 687.497.590-00
Educa Fcil Indstria
CNPJ: 15.644.619/0001-06

01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.



Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Nova Aliança / SP, 14 de outubro de 2024

Lucas Alves

ROTOCYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:349148970
00180

Assinado de forma
digital por ROTO CYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:34914897000180
Dados: 2024.10.14
15:46:47 -03'00'

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

MARCA AQUARELA PARQUES

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
15	Parque Infantil Nº 2004 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.	R\$ 22.000,00	R\$ 330.000,00

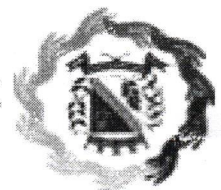
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE**
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ofício: 201 /2024

Santa Maria do Oeste 14 de outubro de 2024

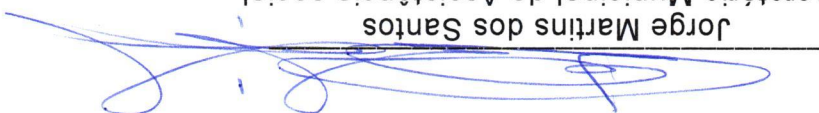
A/C Irene Schmolter
Secretaria de Administração

Assunto: Licitação ementa impositiva

Venho por meio deste, solicitar abertura de licitação, conforme solicitado através de ementa impositiva, referente ao parque junto a secretaria de assistência social. Segue em anexo solicitação de demanda 16/24 e relatório de viabilidade 8/24.

Sem mais para o momento certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente.


Jorge Martins dos Santos
Secretário Municipal de Assistência social

FLS. 27

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 16

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consiste nas seguintes atividades.”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: JORGE MARTINS DOS SANTOS

Secretário de Assistência Social

E-mail institucional: crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal: : 42 99841-0515

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	JORGE MARTINS DOS SANTOS
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	TALITA MARIA SOARES
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	JORGE MARTINS DOS SANTOS
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não é o caso
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação	:	

anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Seleção de empresa para aquisição de playground dentro das normas de segurança da ABNT 16071/ para a Casa Lar do município, com o intuito de promover o bem-estar físico, mental e emocional das crianças, incentivar a prática regular de atividades físicas desde cedo, também oferece oportunidades para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças que lá são atendidas.

Considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo uma melhor **DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM** gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

LOTE – PLAYGROUND

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	Quantidade
01	Parque Infantil Nº 2004 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com	01

	encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.		
--	--	--	--

Data: 14/10/2024


JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO


TALITA MARIA SOARES
ASSISTENTE SOCIAL


JORGE MARTINS DOS SANTOS
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de playground para a Casa Lar do município.
INTERESSADO (S): Secretaria municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL: Jorge Martins dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2001 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

1.4 Licitação Anterior

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atender o objetivo, de ementa impositiva, sendo um do equipamento vinculado a secretaria municipal de assistência social, Casa Lar, atendendo demandas na proteção social especial, se faz necessário a aquisição de playground dentro das normas de segurança da ABNT 16071/ para a Casa Lar do município, com o intuito de promover o bem-estar físico, mental e emocional das crianças, incentivar a prática regular de atividades físicas desde cedo, também oferece oportunidades para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças que lá são atendidas. Considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo uma melhor **DESCRIÇÃO**



DETALHADA DO ITEM gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de um playground para atender a demanda da Casa lar do município.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A contratação de empresa para aquisição playground que atenda as normas de segurança da ABNT 16071

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

30 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entregar na central de controle posteriormente alocado ao setor solicitante Casa Lar para que seja efetuado a instalação do mesmo.

5.4 Da Vigência da Contratação

60 DIAS

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar os itens conforme solicitados com prazos de validades dentro da normalidade.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade requisitada para o serviço de instalação, considerando a necessidade do setor.

ITENS MATEIRAIS PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Parque Infantil Nº 2004 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo	01



de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Colore Industrial LTDA ME, Educa Fácil - Construindo, Educando, Brincando; Rotocycle Industria e Comercio de Plástico - EIRELI empresas atuantes na área do objeto e localizadas em outros municípios.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

PLAYGROUND

ITENS	COLORE	EDUCA FACIL	ROTOCYCLE	MÉDIA TOTAL
01	25.300,00	27.789,00	22.000,00	25.029,66

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

A contratação de empresa para aquisição de itens e materiais de boa qualidade, necessários para ser efetuado a instalação de um playground dentre as normas vigentes

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos referidos produtos se faz necessário proporcionando a melhoria no ambiente proporcionando melhores condições de atendimento as crianças atendidas na Casa Lar.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os produtos adquiridos serão entregues conforme esta solicitação.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Verifica que os produtos apresentem boa qualidade e que supram a necessidade desta demanda.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Verifica que de suma importância a aquisição desses materiais, devido a necessidade no referido setor, visando melhor atendimento as crianças atendidas na casa lar, proporcionando lazer e entretenimento aos mesmos.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e conseqüentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Carga descarga manuseio e transporte	Considerando que o produto precisa estar em ótimas condições de utilização, não apresentando nenhum dano, deve ser observado com cautela o manuseio dos produtos, pois a carga e descarga devem ser feita com atenção, para que não haja o risco de ranhuras e estourar, quebrar e apresentar prejuízos para nenhuma das partes, bem como para que não seja recebido o produto danificado, ou de má qualidade.
Local de armazenamento	CENTRAL DE CONTROLE POSTERIOREMTE ALOCADO AO SETOR SOLICITANTE CRAS

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- ☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- ☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

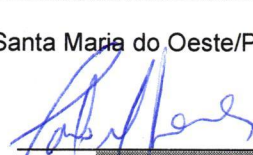
- ☒ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- ☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- ☐ A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de 10 de 2024.


Talita Maria Soares
Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira
Profissional)

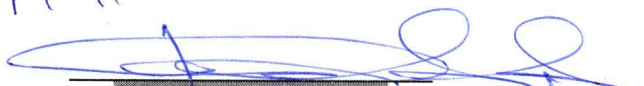

Josemari Neves de Almeida
Equipe de Planejamento/Apoio


Jorge Martins dos Santos
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 / 10 / 2024


Jorge Martins dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 14/10/2024.

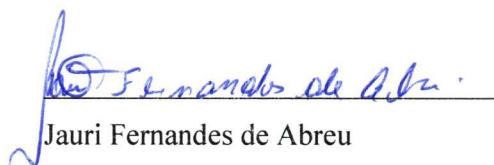
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECLARAÇÃO

Santa Maria do Oeste, 08 de maio de 2024

Eu, Jauri Fernandes de Abreu em meu exercício como vereador do município de Santa Maria do Oeste PR, solicitei a Prefeitura Municipal, através de ementa impositiva, em 2021, o valor de R\$ 21.272,52, para a aquisição e implementação de um parque para o centro de convivência de crianças e adolescentes, no caso, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Porém fui informado pelo secretário municipal de assistência social, Sr Jorge Martins dos Santos de que o mesmo foi adquirido em 15 de maio de 2023, no valor de R\$ 59.699,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Sendo assim, mantenho o objeto em questão, contudo para este parque ser adquirido e implantado nas dependências da Casa Lar Municipal.



Jauri Fernandes de Abreu

Vereador Municipal

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

MARCA AQUARELA PARQUES

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Parque Infantil Nº 2004 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

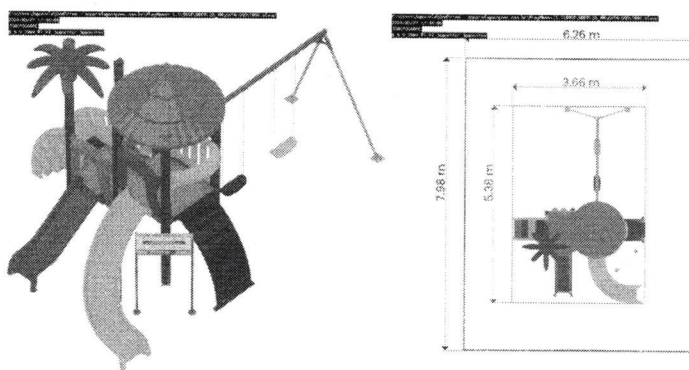
CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.



Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Nova Aliança / SP, 10 de outubro de 2024

Lucas Alves

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

Educa Fácil

Construindo Educando Brincando

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 560
Bosque da Saúde II
CEP.: 78050-186
Cuiabá - MT

Site.: www.educafacilbrasil.com.br

Fone.: (65) 3028-2207
(65) 9 8150-3100

Cuiabá, 10 de outubro de
2024.

PROPOSTA DE PLAYGROUND PARA SANTA MARIA DO OESTE

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Parque Infantil com Certificado de segurança.	R\$ 27.789,00	R\$ 27.789,00
	01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92.		

educafacil@outlook.com.br

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.

Valor Total R\$ 27.789,00

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 30 dias


Márcio Piccoli
CPF 687.497.590-00
Sócio Proprietário

Educa Fácil
CNPJ: 15.844.619/0001-08
Av. Comendador Antônio da Barros, Nº 560
CEP 78050-186

COLORE INDUSTRIA LTDA ME
RUA ANTONIO RODRIGUES DE BARROS 505 CENTRO
Bairro.: CENTRO CEP 17900-227
Cidade.: DRACENA-SP FONE/FAX .:(18) 3822-6654
E-mail.: atendimento@coloreplay.com.br
CNPJ: 54.169.077/0001-09
I.E. : 292.142.713.119
Vendedor.: FABIO WILLIAN
CEL: (18) 9.9767-0402



ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PARQUE INFANTIL PARA MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	Marca / Modelo	Preço UNT	Preço Total
1	1	UND	01 Parque Infantil com Certificado de segurança. 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaxe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. R\$ 25.300,00 R\$ 25.300,00	COLORE PLAY	R\$ 25.300,00	R\$ 25.300,00
					TOTAL	R\$ 25.300,00

Dracena 10 de Outubro de 2024.

COLORE INDUSTRIA
LTDA:54169077000
119

FABIANA ALINE VITOR DA SILVA - PROPRIETARIA
R.G 40428473-5 SSP/SP CPF 317500518-77

Assinado de forma digital
por COLORE INDUSTRIA
LTDA:54169077000119
Dados: 2024.10.10
16:42:07 -03'00'

54.169.077/0001-19
COLORE INDUSTRIA LTDA.
RUA ANTONIO RODRIGUES DE BARROS, 505
Centro - CEP 17900-227
DRACENA-SP



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 111/2024



Página 1

Edição

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
111	Aquisição de Material	14/11/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2024	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B.

Justificativa:

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 PARQUES INFANTIS EM LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 PARQUES EMERGEM DA DEMANDA POR UM ESPAÇO SEGURO E PROPÍCIO AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E EMOCIONAL INFANTIL. A PRESENÇA DE UM PARQUE INFANTIL BEM PROJETADO E EQUIPADO OFERECE UM AMBIENTE SEGURO PARA BRINCAR AO AR LIVRE, CONTRIBUINDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015817	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MÍNIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75M DE RAIO 0,60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA); 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80.. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO	UN	15,00	23.263,00	348.945,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 111/2024

FLS

145

Página 2

Equipamento

ROTOMOLDADO.

TOTAL 348.945,00

TOTAL GERAL 348.945,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B.”**

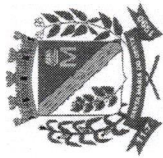
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 348.945,00 (Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Santa Maria do Oeste – PR14 de Novembro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 14/11/2024

Equipe

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES								
04.122.0401.1012 Reequipamento Administrativo								
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00500	E	00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	199.990,00	81.368,00	118.622,00
00510	E	00501	0501/04/99/0000	Receitas de Alienações de Ativos	200.000,00	199.990,00	81.368,00	118.622,00
00510	E	01025	1016/12/59/0000	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169	0,00	0,00	0,00	0,00
04910	EA	01025	1016/12/59/0000	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169	0,00	79.990,00	79.990,00	0,00
Total Geral					200.000,00	199.990,00	81.368,00	118.622,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/11/2024

Ordem: 012

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 01025


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-052904/10-1
CPF 036.934.189-93

FLS. 47
14/11/2024 13:25:59



Município de Santa Maria do Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 14/11/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						50.000,00	39.000,00	8.259,37	30.740,63
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						50.000,00	39.000,00	8.259,37	30.740,63
08 122 0801 1092 Reequipamento Assistência Social						50.000,00	39.000,00	8.259,37	30.740,63
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
03340 E 0000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)						50.000,00	39.000,00	8.259,37	30.740,63
Total Geral						50.000,00	39.000,00	8.259,37	30.740,63

Crerios de seleo:

Data do clculo: 14/11/2024
Orgao entre: 14 e 14
Ordem: 092
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00000


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária, Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 05 de Novembro de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UVB.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO** por lote, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 348.945,00** (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

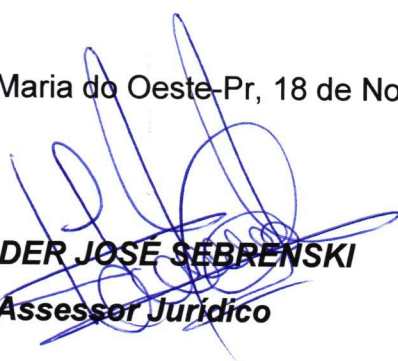
Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Novembro de 2024.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO por Lote**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB".

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 348.945,00 (Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.

3



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

4



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00(dez reais)**, podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances durante o período de prorrogação.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8

- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

9

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

- 8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.
- 8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- 8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

- 9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.
- 9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- 9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br
- 9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- 11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- 11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- 11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- 11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11

- 12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- 12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou postostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 14.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, rejeitar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de xxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB" para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço max	Preço max total

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme especificações do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/equipamentos deverão ser realizada e entregues no prazo de 60(sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Casa lar; Comunidade do Chapeu do Sol; Bairro Residencial Santa Maria do Oeste II; Vila do Meio; Vila Nova São João; São Manoel; Rio do Tigre; Linhalontense; Nova Conquista; Ouro Verde; Novo Horizonte; Vila Rica; Perimetro Urbano; Perimetro Rural e Perimetro Rural.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração e, através dos Fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matricula nº 9997235, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e

13

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços/equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de empresa especializada para aquisição de 15 parques infantis em locais determinados pela administração municipal. A aquisição e instalação de 15 parques emergem da demanda por um espaço seguro e propício ao desenvolvimento físico social e emocional infantil. A presença de um parque infantil bem projetado e equipado oferece um ambiente seguro para brincar ao ar livre, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a integração social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação baseada no menor preço permite uma maior eficiência na aquisição e instalação do parque infantil. Isso possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando que o valor pago esteja alinhado com o mercado. A modalidade Pregão Eletrônico é uma forma eficiente e transparente de conduzir o processo licitatório, permite uma competição mais ampla e transparente, além de reduzir custos e aumentar a agilidade na contratação.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, EDUCA FACIL LTDA e V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) e bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: Casa lar; Comunidade do



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Chapeu do Sol; Bairro Residencial Santa Maria do Oeste II; Vila do Meio; Vila Nova São João; São Manoel; Rio do Tigre; Linhalontense; Nova Conquista; Ouro Verde; Novo Horizonte; Vila Rica; Perimetro Urbano; Perimetro Rural e Perimetro Rural.

9.2 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os serviços/equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

- 10.2 São obrigações do Contratante:
- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
 - 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
 - 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
 - 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
 - 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
 - 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
 - 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
 - 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
 - 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
 - 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
 - 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
 - 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo I deste edital.
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
 - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um)ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
 - a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 DE 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.51 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por órgão público ou empresa privada comprovando que a empresa já entregou produto de maneira satisfatória.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx Ano: xxxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço máx. total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

23



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Representante Legal

24



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Casa lar; Comunidade do Chapeu do Sol; Bairro Residencial Santa Maria do Oeste II; Vila do Meio; Vila Nova São João; São Manoel; Rio do Tigre; Linhalontense; Nova Conquista; Ouro Verde; Novo Horizonte; Vila Rica; Perímetro Urbano; Perímetro Rural e Perímetro Rural.
Responsável pelo Recebimento: IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Telefone: 42 - 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

27



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

28

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUIA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].
5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.
6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.
6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: IRENE APARECIDA SCHMOELLER, Secretária Municipal de Administração e fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matrícula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matrícula nº 9997235.
6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____/____ a ____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGT5, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UVB.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Novembro de 2024.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 21 de novembro de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

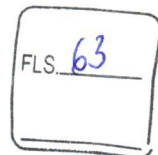
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Lote**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 09/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 09/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h15min. do dia 09/12/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **348.945,00**(Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	500	04.004.04.122.0401.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	510	04.004.04.122.0401.1012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3340	14.002.08.122.0801.1092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4910	04.004.04.122.0401.1012	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

grace



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Freitas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Inverso



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação

Freitas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

frances



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00(dez reais)**, podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances durante o período de prorrogação.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

gnew



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

6.3.1 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

gross



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 21 de novembro de 2024.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB" para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAI0 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20.	15,00	UN	23.263,00	348.945,00

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.				
1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80..				
1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.				
TOTAL				348.945,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme especificações do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/equipamentos deverão ser realizada e entregues no prazo de 60(**sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Casa lar; Comunidade do Chapeu do Sol; Bairro Residencial Santa Maria do Oeste II; Vila do Meio; Vila Nova São João; São Manoel; Rio do Tigre; Linha Lontrense; Nova Conquista; Ouro Verde; Novo Horizonte; Vila Rica; Lagoa, Rio Bandeira e Independência.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração e, através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE matricula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matricula nº 9997235**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos serviços/equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

Joana



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de empresa especializada para aquisição de 15 parques infantis em locais determinados pela administração municipal. A aquisição e instalação de 15 parques emergem da demanda por um espaço seguro e propício ao desenvolvimento físico social e emocional infantil. A presença de um parque infantil bem projetado e equipado oferece um ambiente seguro para brincar ao ar livre, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a integração social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação baseada no menor preço permite uma maior eficiência na aquisição e instalação do parque infantil. Isso possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando que o valor pago esteja alinhado com o mercado. A modalidade Pregão Eletrônico é uma forma eficiente e transparente de conduzir o processo licitatório, permite uma competição mais ampla e transparente, além de reduzir custos e aumentar a agilidade na contratação.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, EDUCA FACIL LTDA e V.A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor **preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) e bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: **Casa lar; Comunidade do Chapéu do Sol; Bairro Residencial Santa Maria do Oeste II; Vila do Meio; Vila Nova São João; São Manoel; Rio do Tigre; Linha Lontrense; Nova Conquista; Ouro Verde; Novo Horizonte; Vila Rica; Lagoa, Rio Badeira e Independência.**

9.2 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

João S



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os serviços/equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

francisco



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de **1(um)ano** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	500	04.004.04.122.0401.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	510	04.004.04.122.0401.1012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3340	14.002.08.122.0801.1092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4910	04.004.04.122.0401.1012	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 21 de novembro de 2024.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.51 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por órgão público ou empresa privada comprovando que a empresa já entregou produto de maneira satisfatória.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Casa lar; Comunidade do Chapéu do Sol; Bairro Residencial Santa Maria do Oeste II; Vila do Meio; Vila Nova São João; São Manoel; Rio do Tigre; Linha Lontrense; Nova Conquista; Ouro Verde; Novo Horizonte; Vila Rica; Lagoa, Rio Bandeira e Independência.
Responsável pelo Recebimento: IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Telefone: 42 -99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, Secretária Municipal de Administração e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** matrícula nº 9997227 e **PAULO HENRIQUE RENZI** matrícula nº 9997235.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.4 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 100

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0495

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 09 de dezembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 348.945,00 (Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 21 de novembro de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria n° 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 09 de dezembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 348.945,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de novembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria n.º 020/2024

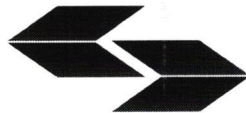
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	59		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	100/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040110124490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	348.945,00		
Data de Lançamento do Edital	21/11/2024	Data Registro	21/11/2024
Data da Abertura das Propostas	09/12/2024	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2024**Nº PROC. ADM. 100/2024**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 21/11/2024 10:13**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 22/11/2024 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 09/12/2024 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 09/12/2024 09:15**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 348.945,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2FkGG5kb3Srv6ALr0249KjpjunVSQcKDsWOKrA2VOAkzIXTkRx_c0Vt8dXBiqjJP9F4ZZgC9%2FhaVJLAAXM7a6gw5CTeHyxz4MANK83UszAEg%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 21/11/2024



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 025/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Novembro de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 23.11.2024
9 horas e 42 min.
Reginaldo da Silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 09 de dezembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 348.945,00 (Trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br
Santa Maria do Oeste PR, 21 de novembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 89532ABF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/11/2024. Edição 3158
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA DE SANTA MARIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 73/2024

O Município de Santa Mariana-PR, TORNA PÚBLICO, que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, encontra-se à disposição, o Edital de Pregão Nº 73/2024, conforme especificado a seguir:

Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 09/12/2024

Data e horário limite para propostas: 08:00h do dia 09/12/2024

Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/>

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação/ proteção de nascentes (fontes) nos termos do instrumento de repasse firmado entre o município e a ITAIPU BINACIONAL

VALOR: R\$ 32.395,00.

O Edital está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço www.santamariana.pr.gov.br.

José Marcelo Piovan Guimarães - Prefeito

136640/2024

Santo Antônio do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 17/12/2024, na plataforma Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos e na prestação de serviço para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on - grid, conectado à rede da concessionária de energia, repasse 4124202/2023-itaipu**, e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221 - E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 21 de novembro de 2024. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.

136325/2024

Santo Antônio do Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, torna público o Procedimento Administrativo nº 070/2024 que realizará no dia 28/11/2024 às 09:00h, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024, para FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS. O edital poderá ser consultado através do site www.pmsantantoniodoparaíso.pr.gov.br. 21 de Novembro de 2024. DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

136331/2024

Santo Antônio do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2024

torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de dezembro do ano de 2024, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, sediada na avenida Brasil, nº 1431, Centro, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Ramalho Piva	Construção de barracão industrial	300,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.pmsas.pr.gov.br e no email: licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 21 de novembro de 2024.

136638/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de dezembro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 09 de dezembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 348.945,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de novembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

136368/2024

São João do Triunfo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 43/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 43/2024 - PMSJT: OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de cartilhas informativas, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 08:29 hrs do dia 28/11/2024 DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/11/2024 às 08h:30min; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário; VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.640,00. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - www.sjtriunfo.pr.gov.br - Licitações, diretamente no Departamento de Licitações, Compras e contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situado na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro ou no Portal bll.org.br.

São João do Triunfo, 21 de novembro de 2024.

Maria Angélica Gabre Halila - Secretária Municipal de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 44/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA nº 44/2024 - PMSJT: OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas - inatividade - para uso em cães e gatos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: até às 08:29 hrs do dia 29/11/2024 DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/11/2024 às 08h:30min; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário; VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 3.960,00. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: www.bll.org.br REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - www.sjtriunfo.pr.gov.br - Licitações, diretamente no Departamento de Licitações, Compras e contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situado na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312, Centro ou no Portal bll.org.br.

São João do Triunfo, 21 de novembro de 2024.

Maria Angélica Gabre Halila

Secretária Municipal de Administração

136646/2024

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 21/11/2024 10:13:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23.263,00

Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAIO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20).1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35.1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA.1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20.1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80..1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARTICIPANTE 514	AQUARELA PARQUES / AQUARELA PARQUES	23.263,00
PARTICIPANTE 440	Própria / Próprio	23.000,00
PARTICIPANTE 780	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 1010641	23.200,00
PARTICIPANTE 841	próprio / próprio	23.262,00
PARTICIPANTE 808	propria / PLAYGROUND	20.000,00
PARTICIPANTE 610	PRÓPRIA / PLAYELO-002	23.263,00
PARTICIPANTE 082	Marca Própria / PREMIUM	23.263,00
PARTICIPANTE 798	Krenke / KMP 0201	23.244,00
PARTICIPANTE 077	AQUARELA / SP01	23.263,00
PARTICIPANTE 231	PRÓPRIA / PRÓPRIO	23.263,00
PARTICIPANTE 238	CACIQUE / ELITE	23.263,00
PARTICIPANTE 637	PRÓPRIA / PARQUE 2 TORRES	23.263,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO – LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°.34.914.897/0001-80, com sede na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por seu advogado e bastante procurador (e-mail luishenrique@mcais.com.br com telefone (17)-3302-8000 e 17-99166-8370 (*WhatsApp*), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, o que faz mediante as razões de fato e de direito expostas a seguir expostas:

1.0. - DOS FATOS

A empresa Recorrente está participando do presente processo licitatório, cujo objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB”, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Durante a sessão de oferta de lances, a empresa Recorrente participou do certame e foi classificada inicialmente em 2º lugar, ao passo que a empresa **DISNEY PLAY** ficou classificada inicialmente em 01º lugar.

A empresa Recorrente analisou minuciosamente os documentos de habilitação apresentados pela empresa Disney Play, e constatou que o catálogo fornecido não inclui o modelo do parque licitado, o que justifica sua desclassificação.

Diante do exposto, requer-se o conhecimento do presente recurso e a análise minuciosa dos itens e tópicos descritos a seguir.

2.0. - DO MÉRITO – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA

Como se sabe, o processo licitatório é um “procedimento administrativo” com uma série de atos sucessivos e coordenados, voltado, de um lado, a atender ao interesse público, pela escolha do negócio mais vantajoso para a Administração Pública, e de outro a **garantir a legalidade**, princípio de fundamental importância para que os particulares **possam disputar entre si, de forma justa**, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar.

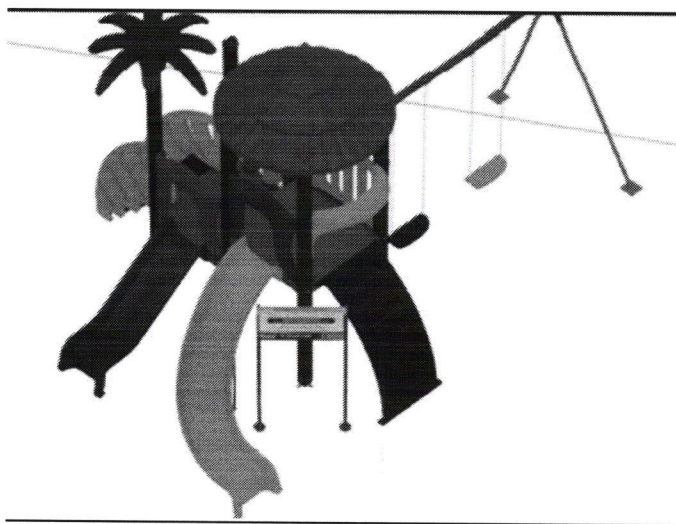
Verificou-se que, após uma análise detalhada das disposições editalícias do Pregão Eletrônico, o Recorrente identificou a não conformidade da empresa previamente habilitada com o item 6.6.2 do Edital. A manutenção dessa habilitação contraria significativamente os pressupostos legais estabelecidos na legislação que rege esta contratação pública.

Vejamos:

no caso, pelo sistema, antes de mais o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos**, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

O playground que o Município deseja adquirir, conforme as especificações técnicas do termo de referência, é idêntico à ilustração apresentada abaixo.



A empresa Recorrida, por outro lado, apresentou um catálogo genérico que parece ser utilizado por seus representantes em vendas porta a porta. No

entanto, a prefeitura, considerando o espaço físico disponível e suas necessidades específicas, idealizou o parque que pretendia contratar, após um estudo técnico detalhado. Com isso, exigiu a apresentação de um catálogo com uma prévia do que seria instalado. **Essa exigência não foi respeitada pela empresa Recorrida.**

Diante da falha em cumprir as exigências estabelecidas, a empresa Recorrida deve ser desclassificada do processo licitatório. A apresentação de um catálogo genérico, sem atender às especificações técnicas detalhadas no termo de referência, demonstra a incapacidade de garantir que o produto ofertado atenda plenamente às necessidades do município. Essa falha compromete a transparência e a competitividade do certame, justificando plenamente a desclassificação para assegurar que o processo de contratação pública seja conduzido de forma justa e conforme a legislação vigente.

Quando uma empresa consegue aprovação sem respeitar essas exigências, é injusto para aquelas que seguem corretamente todos os procedimentos. Isso cria um ambiente de concorrência desleal, onde as empresas que cortam custos ao não cumprirem as normas exigidas têm vantagem indevida sobre aquelas que fazem investimentos significativos para garantir a conformidade.

Garantir que todos os participantes do processo licitatório estejam em pé de igualdade não apenas respeita os princípios de justiça e equidade, mas também assegura que os produtos adquiridos são de qualidade e conformes com os padrões ambientais e sociais desejados.

Inúmeras são as decisões dos mais diversos tribunais que apontam que determinada empresa não pode ser habilitada em face do princípio da isonomia, uma vez que o licitante que apresentou todos os documentos necessários iria concorrer em igualdade de condições com aquele que deixou de cumprir os requisitos. Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO MANTIDA 1. O inconformismo da empresa agravante se dá quanto a sua inabilitação do certame licitatório, alegando que apresentou todos os documentos previstos no Edital, exceto o documento de adimplência perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí. 2. Analisando os autos, entendo que o agravante não me convenceu com suas razões, pois deixou de cumprir o requisito 7.14.7 do Edital de Licitação. Dessa forma, não poderia ser habilitado em face do princípio da isonomia, uma vez que o licitante que apresentou todos os documentos necessários iria concorrer em igualdade de condições com aquele que deixou de cumprir os requisitos. Ademais, o instrumento convocatório deve ser lei interna no processo de licitação, não podendo a Administração

Pública decidir de forma diferente, salvo se houver erro insignificante ou apresente outro documento cabal que supra a omissão, o que não ocorreu no caso em comento. 3. Recurso conhecido e desprovido à unanimidade, nos termos do voto da relatora. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM, os Exmos. Desembargadores que integram a Egrégia 1ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, EM CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do Voto da Relatora. Belém (PA) 17 de dezembro de 2018. Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN Relatora

(TJ-PA - AI: 08011364220178140000 BELÉM, Relator: EZILDA PASTANA MUTRAN, Data de Julgamento: 17/12/2018, 1ª Turma de Direito Público, Data de Publicação: 19/12/2018)

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VENDA DE IMÓVEL. TERRACAP. EDITAL. ALEGAÇÃO DE IMPRECISÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. PRAZO. INOBSERVÂNCIA PELO CONCORRENTE. DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. RETENÇÃO DE CAUÇÃO. LEGALIDADE DO ATO. ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Em se tratando de procedimento licitatório, não se pode olvidar que tanto a Administração quanto os licitantes se vinculam às cláusulas do edital, que é a lei interna que rege o certame, havendo, portanto, a necessidade de se cumprir estritamente o que nele se prevê, sem o que o processo licitatório ficaria exposto a interpretações de toda natureza, importando em verdadeira violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, e demais princípios correlatos à licitação, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93. 2. Com base no princípio da vinculação ao edital, a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes, eis que o edital é a "lei entre as partes". 3. A falta de entrega dos documentos exigidos pelo edital de licitação ou sua apresentação extemporânea impede a continuidade de participação do licitante no procedimento licitatório, haja vista que representa descumprimento das normas e condições do edital. 4. Não há de se falar em ofensa ao princípio da legalidade quando o ato administrativo consistente na desclassificação do licitante que deixa de apresentar a documentação necessária à participação no certame, com a consequente retenção da caução prestada se dá em estrita observância aos termos previstos no edital. 5. A ausência de impugnação do edital de licitação no momento

oportuno presume a aceitação do licitante quanto às normas editalícias, de maneira que, posteriormente, não pode se valer de sua omissão para discutir questão superada pela ausência de prévia impugnação. 6. Sentença mantida. Recurso não provido. (TJ-DF 07011323520178070018 DF 0701132-35.2017.8.07.0018, Relator: GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA, Data de Julgamento: 13/12/2017, 7ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 23/01/2018 . Pág.: Sem Página Cadastrada.)

Convenhamos que , como retro mencionado, a licitação, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, deve obedecer: o **Princípio da Isonomia** entre os concorrentes, para que se obtenha condições que permitam sindicar a observância dos princípios da **Legalidade, da Vinculação ao Edital, da Impessoalidade, da Moralidade, e da Probidade Administrativa**, sem o que restam, comprometidas a validade da própria licitação e a consecução de seus objetivos, como definido no *caput* do art. 3o. da Lei 8.666/93:

"art. 3º. A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".(grifo nosso)

Com fulcro em tais preceitos legais, é de se saber que os princípios se apresentam como o alicerce das normas que regem os atos administrativos e devem ser obedecidos, sob pena de restar frustrada a validade e eficácia da licitação pública, sendo este o caso *subjudice*.

A Carta Magna, com clareza e cristalinidade exige o Princípio da Isonomia para os procedimentos licitatórios no art. 37, XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras de serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrente, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica e indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações" (grifo nosso)



De forma absoluta e ainda trazendo o entendimento de outros mestres, traz à baila os ensinamentos do brilhante jurista e doutrinador, o mestre Antônio Roque Citadini, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sua obra "Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas", 3ª Ed., São Paulo: Editora Max Limonad, 1999, pp. 45 a 47:

"A igualdade de todos os licitantes diante da Administração é princípio de máximo relevo, que decorre do princípio constitucional da igualdade dos administrados, segundo o qual estes estão perante a Administração em situação de equiparação, vedados quaisquer privilégios ou distinções. Tal princípio é dogma constitucional, como pode ser verificado pelo inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, e preceito legal que já estava presente no Decreto Lei nº 2.300/86, revogado. Diz Hely Lopes Meirelles que 'a igualdade entre os licitantes é o princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais'. A constituição Federal é veemente nesse ponto, segundo o Prof. José Afonso da Silva, ao dizer que 'a mesma confere a igualdade perante a lei, sem distinções de qualquer natureza'. Assim, não se justifica qualquer discriminação promovida pela Administração direta ou indireta, em detrimento de eventual licitante. Impõe que todos os interessados acudam ao certame licitatório sem qualquer restrição que os desiguale perante a Administração Pública, visando a contratação de obras, serviços, compras, locações e alienações, cumprindo ressaltar que deve ficar assegurada a execução contratual, apresentadas as garantias mínimas legais que sustentem a idoneidade do concorrente."
(grifou-se)

O catálogo apresentado pela Recorrida não atende às exigências do edital, evidenciando que a empresa não possui em seu portfólio e linha de fabricação o item que a prefeitura deseja contratar. Diante dos documentos apresentados, fica claro que a empresa não atende integralmente às especificações requeridas. Essa não conformidade compromete a transparência e a equidade do processo licitatório, justificando a necessidade de desclassificação da empresa para assegurar que o certame seja conduzido de acordo com as normas estabelecidas.

Resta claro que não há que se discutir a supremacia do princípio da isonomia e da vinculação do Edital nos procedimentos licitatórios, cabe à Administração primar pelo seu certame, para que nele, sejam respeitados os princípios basilares das concorrências públicas.



No mesmo sentido, traz à baila os ensinamentos do brilhante doutrinador, o mestre Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 16ª Edição Revista Atualizada e Ampliada pág. 764/765, *in verbis*:

“O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula e seus termos. Conjugando a regra do art.41 com aquela do art.4º pode-se afirmar na estrita vinculação da Administração ao edital, quanto as regras de fundo seja quanto aquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa tais como legalidade, a moralidade, a isonomia”.

Dentro do procedimento licitatório é fundamental que se mantenha a transparência, a probidade, a moralidade, os princípios éticos, o princípio da isonomia, do julgamento igualitário ofertado a todos os licitantes que participam do certame e o da vinculação do procedimento, de modo que seja declarada vencedora a empresa licitante que além de apresentar a melhor proposta financeira, atenda todas as exigências previstas na lei e no edital, para que no futuro não venham prejudicar, tanto a Administração, quanto a população que seria diretamente beneficiada com o objeto licitado.

Convenhamos que a Administração está estritamente restrita e principalmente vinculada ao ato convocatório, ou seja, ao edital, não cabendo a mesma descumprir qualquer regra. Caso contrário, estaria frustrando a própria razão de ser do edital, o que é precisamente o caso em questão.

A flexibilização ou o descumprimento das normas estabelecidas no edital compromete não só a integridade do processo licitatório, mas também a confiança dos participantes que se empenham para atender todos os requisitos. Tal prática cria um ambiente de incerteza e deslealdade, prejudicando aqueles que seguem rigorosamente as diretrizes estipuladas, e pode resultar em escolhas que não atendem ao melhor interesse público.

Insta salientar que o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, conforme o julgados infra entende atualmente de forma majoritária que a Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

“Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no artigo 41, da Lei 8.666/1993, que tem como escopo vedar à Administração o descumprimento das normas

contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regar d que o instrumento convocatório faz Le entre as partes, devendo ser observado os termos do edital até o encerramento do certame" (REsp 1.384.138/RJ, 2º t. REL. Min Humberto Martins, j, em 15.08.2013, DJE de 26.08.2013)

"Consoante dispõe o art.41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento à suas regras deverão ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas.

Como assim entenda, deverá refazer o edital, como o reinício do procedimento licitatório, jamais ignorá-las" (MS 13..05/DF, 1ª Seção, rel. Min. Denise Arruda, j. em 10.10.2007, DJE, 17.11.2008).

Nesse sentido é o entendimento da corte do SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL que quando apreciou a matéria, assim decidiu:

"A administração, bem como os licitantes estão vinculados aos termos do edital (art.37, XXI da CF/88 e arts 3º, 41 e 43, V da Lei 8.666/93) sendo lhes vedado ampliar o sentido de sua cláusulas, de modo a exigir mais do que nelas previsto" (MS-AgR 24.555/DF 1ª T Rel.Min. Eros Grau j. em 21.02.2006 DJ 31.03.2006).

Assim, em outras palavras o edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas foram elaboradas unilateralmente pelo ente público. Em sendo lei, o edital e seus termos atrelam tanto a administração que estará estritamente subordinada e seus próprios atos, quanto as licitantes. Sendo que ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente.

3.0. - DOS PEDIDOS

Dessa forma, na qualidade de participante do certame e considerando os termos aqui apresentados, a empresa Recorrente interpõe o presente recurso e requer a remessa destes autos, com urgência, à autoridade competente, para que seja dado provimento ao presente, com o fim de:

mo
m

(i) Declarar a **INABILITAÇÃO DA EMPRESA** Recorrida, visto que o catálogo apresentado pela Recorrida não atende às exigências do edital, evidenciando que a empresa não possui em seu portfólio e linha de fabricação o item que a prefeitura deseja contratar.

Por fim, cumpre ressaltar que o presente recurso é apresentado justamente para evitar qualquer eventual nulidade no processo licitatório em referência, assim como para prevenir possíveis responsabilidades administrativas diante da manifesta ilegalidade perpetrada, destacando novamente a questão do atestado de capacidade técnica.

Certo, aliás, que a empresa Recorrente irá valer-se de todos os meios administrativo e judiciais para preservar e prevalecer seus direitos, notadamente representação do Ministério Público do Estado, no Tribunal de Contas do Estado e, se for o caso, Mandado de Segurança.

São os termos em que se pede deferimento.

São José do Rio Preto – SP, 10 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE GARCIA
Assinado de forma digital
por LUIS HENRIQUE GARCIA
Dados: 2024.12.10 16:17:45
-03'00'

LUIS HENRIQUE GARCIA
OAB/SP nº 322.822

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 21/11/2024 10:13:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 23.263,00

Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAIOS 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA); 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	AQUARELA PARQUES / AQUARELA PARQUES	23.263,00
MSC PLAYGROUND LTDA - EPP	Própria / Próprio	23.000,00
FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	NATALI BRINK BRINQUEDOS / 1010641	23.200,00
LAUX E LAUX LTDA ME	próprio / próprio	23.262,00
DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	propria / PLAYGROUND	20.000,00
ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	PRÓPRIA / PLAYELO-002	23.263,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME	Marca Própria / PREMIUM	23.263,00
BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	Krenke / KMP 0201	23.244,00
SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	AQUARELA / SP01	23.263,00
PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	23.263,00
ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	CACIQUE / ELITE	23.263,00
C & M COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA / PARQUE 2 TORRES	23.263,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI**

Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99adbdbb1f2c4900a0ac731ef8cf8227.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da24be1c408e4cd7966c238030381c07.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b03c57f3abc4491b0d85c89c7df039c.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf843f7ee19442379bd2e24d8509d5ae.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b24717b87b8843b59f3faeb167bf5510.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/459613bcd4bc4d759823e02f41e93299.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6635c0a418d450c975602f43d05c01b.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b848b413236c4982b4d441613569844a.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fc875e088b54f6c932045db57f2b309.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eecd4a52e31147d4b8a68987aea9154f.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1448d53dad14527a46fc94ed05a69a3.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1dfc4a6d45e4918b2db9d8a80697651.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86d773d9988544528cd34621ea8c2625.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1f92be17c004e2c94adca9c88063f52.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8be7108594444678108578a608ba530.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a961d6b19354513b13073b0ed6b40af.pdf	
Horário: 06/12/2024 16:13	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c62712fc9bd4fd1b34e3d5aa335a201.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA**

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02cb497154d4442f9f9b778289d00da6.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3d77ad44094bba9c9dc071982af6cd.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a051e6ec8d0049cb9bdaeb7d665b331b.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd8f6e1c768e4fb2bc9a63dc2da0376e.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe38970efe94189be7cd5dbba8fda1b.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a5bbdff4b5e4e1c963132cf1601ccae.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6d8524dc1204f53bd51d735942844a6.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd102668c6bd4e09a4817136f8e3d981.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/729700c05b0c413cbf68674696948c4b.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b41260352ea47bf86f3244657a51256.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41991b7328964f20a4d6419aa7640f8e.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c0d9979c7b34ea39b9662a9468a9a83.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55d093197c1e46a3835f50687784de99.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a95f5f0620ec49ab89c0c901fa284f2c.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4450095c6f14f98b7551c558b1206d2.pdf>

Horário: 06/12/2024 21:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f8e3d84cfca496eb0ce0560eeca804.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afe8dc36d7844c0bbcf5d5e100a61565.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c482e395a5e448b94bf404289591ce7.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ab5cc38bb7a4a3f9dad7714bfe5ef47.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6032f422f7be4929b432c8b3435cde4d.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bedfd7d07d7458e8399b44bd0b258e6.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ea579397d3040708570db44866bde91.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8e6ac8300be4e60a7c9c3953dd2aeea.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e14c8d9ad5a48a39eb3b7a14bf07ebb.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66e17d01ae041b8b886e75fce605723.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e58afaca49934c94b6a932112ef93f39.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa6c41ec03404eb98f50fc11bb093afc.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb04df359257478b9f2fbb9f8be624b2.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deb0144840544541be25602bbbabf24d.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/778f30de28274e0aa3fe9f451e089130.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc872f31554e4b1493cc3eb376247338.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/819310d03f064d43bf4e940131c37236.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32957bb13c9d4ae88ab63d7dead1b2d2.pdf	
Horário: 06/12/2024 08:53	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5f04b52dded40d3889073ea5b0a1415.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****LAUX E LAUX LTDA ME****Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8670444082fe4d0594be8e4b888f046c.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47de8b5358ca49638df87f79b1ef7420.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Cadastro de CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72f81990b34a4d36a2d7161959ef3573.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8f847643434492bb0595870dab4fa16.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93780cadac1d4c8caae86fa42632353.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b287952e2b149baa9e6a1feddf20afc.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c24b6f8b30c4a42940a8d218cf0e3b4.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c7b4f6d8c9c4a58882ea085dc72bfea.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/335a5f69066b4051a0526f81cb5b07bf.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba30de79b25f4261a282a96fe9eb3d2d.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e7fa3b9b0304841b852de6c8b8ee0a5.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Declaração de Idoneidade**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c760ce1cd39a4bdd9256be6ec97a8096.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48c573c8e01d4d9eb313ea10cadd1f82.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Declaração de inexistência de parentes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/889b6587bb6f41ca992cfb1ad19d79cd.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Outros documentos**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18015147beac45cd804b18885477ce2f.pdf>**Horário:** 09/12/2024 08:18**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff58f2afc88345bd85d22f1fd2b4e319.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****METALURGICA LAMB LTDA - ME**

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dca41aafac4cb0ae0622a0b438a3a1.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53467ca62c824972847b338e935a967d.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26e1340d64a24e6c96c61da49c41799c.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6489d8047cb24a66975d0ee17c849eba.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cee623ee08d24203a6b9ef7478208fb8.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f2ed8a8b9f144a385013c31e699663d.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c6973656cf7413485b205e34070e59b.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f94cda96ea648b092cc3b475fe344c8.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae0197c05dcc45c68d4745b2fd087835.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90242e09bccb45389b758ca425e06dd5.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6958ebb679ab41db8030f59a431d351c.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8452d366afd40ba9ec469c14c5d4abb.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38f94ce5cace4fa991de4c40bc2730c7.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2be27993f5df4c45ace81a9082238c2f.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a69966e197ed46caa55e7ae13f3198f4.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b148e5206e53463cbc345c298f9662c6.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3c13a66e0c4c7cb33662173dcd33a6.pdf>

Horário: 04/12/2024 10:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3060939da03045de8382a82363e9c72c.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f1ee150067140aeb43568dd853f34b8.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/590f39ef0c8e47de87bf1edc4498d3f0.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/161136addc9d4618977a080a903f3fda.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca623bf571ba4b10889af80b21016a3d.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d81e6d08bec042b882592b16d89a331e.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48257ee8e5ea46d685a2244aa23ba31c.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/077cf9fb4f1442afb7d961a75826dd40.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ef7807f60aa4f90b9c744aa36e4ddb0.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69a322b1be80432eb5295d234d2c0786.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/821a0e6ca3e44268b6d14ab87600f7a2.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/755fe9dbaf0542b5b3147912d40a0fc6.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/547b5f713aea4d9897bccadb6af2a278.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5459b3415f9f42088c8576d28d13b0bc.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16a624a39f294f698ca90620f166f624.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c5a53dca16f47be91e5026c3d338a87.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3372afbd1cc948ef894da059d525518b.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0802297490f04be78631ca61fad01b7f.pdf>

Horário: 09/12/2024 07:28 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1b5c08a38c5411eb90b30b99397a85f.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****C & M COMERCIAL LTDA**

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99d042f7468a4ad4ad8cc4c418081498.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0233d916ced44c1d95ea486b644e3686.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e07a03b11d0423e9421cd5b6a896b44.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10c18c65358e43809efa620ed65bf6c9.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a432c1709394dafb717cfb0bb5e599.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5c61561991b4906a04961198e07f56b.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50bdcacfb82494faabab67c785738a1.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4bda586dde7489da4db355dc993bb14.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab26e9785cf540f68ed0bc3faf118cd7.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b38a7a1a3470454b877f3c0a712d9ea4.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8354908cb6c416d82a59b963b560205.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3249dfa98b849948428f03751b7cd8c.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9908d3c8ede4f179e2e9335aec74cd0.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6e082e872d342fdbb5c78ac44b6d9de.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8821401a4e0b4e3c926e2ee482a884da.pdf>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/455ccbef92e4486d984dec500b317c9b.zip>

Horário: 06/12/2024 09:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c25f77521101492a865ef4a365e4a7ae.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MSC PLAYGROUND LTDA - EPP

Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef6f55e8780241cc967065238d9eaf67.zip	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8048f1555104621b6cac3039c3895e3.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73720b1294434bdf8603a7dc474a812f.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70fb34d128b842eb87fe4d58089aa2bc.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0ea52f5cb68477a98be66487e71f31e.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7b0a18c525540abaffde78f7e009f02.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebdba2a718ed4b62b900fbac2572d5ed.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b784d80e76646d08b6b31e46b766fb1.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e6bbda77443440e95459f0b79e493e3.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cbbcab8c9194e73a9258fd0a9e82489.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ba1c5cd6a8b4bcaa37464ca340d91ed.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c302e483267a4622b0774b656935842c.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a4279e9a0494654b529ffa5b130165e.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cbf4d9689034267829b7855430e86c1.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eac34a7b9f0a4b94a67cf5f2fdc05d76.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7f694fd4c1b4077aadd5c443743f264.pdf	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63a2f9d5fde64b51a1ed4d92eb2dc3dc.zip	
Horário: 08/12/2024 23:55	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31080d8aa4d74a23be8b421138aeeb56.pdf	

DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA

Horário: 08/12/2024 22:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ac5aad6747347abbc4c551e94ec56b0.pdf	
Horário: 08/12/2024 22:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db88bac184464aa4b1714b24f7875ed7.pdf	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 21/11/2024 10:13:42

LOTE 1 - LOTE 1

09/12/2024 09:18:40	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	348,945.00
09/12/2024 09:18:40	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP	VÁLIDO	345,000.00
09/12/2024 09:18:40	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	348,000.00
09/12/2024 09:18:40	METALURGICA LAMB LTDA - ME	VÁLIDO	348,945.00
09/12/2024 09:18:40	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	VÁLIDO	348,945.00
09/12/2024 09:18:40	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	VÁLIDO	348,660.00
09/12/2024 09:18:40	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	348,930.00
09/12/2024 09:18:40	C & M COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	348,945.00
09/12/2024 09:18:40	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	300,000.00
09/12/2024 09:18:40	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	348,945.00
09/12/2024 09:18:40	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	348,945.00
09/12/2024 09:18:40	ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	VÁLIDO	348,945.00
09/12/2024 09:19:13	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	VÁLIDO	299,990.00
09/12/2024 09:19:24	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	299,980.00
09/12/2024 09:19:30	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	VÁLIDO	299,970.00
09/12/2024 09:19:34	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	290,850.00
09/12/2024 09:19:43	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	299,800.00

09/12/2024 09:19:48	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	VÁLIDO	290,840.00
09/12/2024 09:19:49	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	280,000.00
09/12/2024 09:20:00	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	279,900.00
09/12/2024 09:20:01	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	290,000.00
09/12/2024 09:20:02	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	275,999.00
09/12/2024 09:20:02	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	VÁLIDO	279,890.00
09/12/2024 09:20:12	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	275,800.00
09/12/2024 09:20:16	METALURGICA LAMB LTDA - ME	VÁLIDO	274,950.00
09/12/2024 09:20:16	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	VÁLIDO	275,790.00
09/12/2024 09:20:24	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	260,000.00
09/12/2024 09:20:25	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	273,000.00
09/12/2024 09:20:30	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	273,550.00
09/12/2024 09:20:35	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	VÁLIDO	272,990.00
09/12/2024 09:20:35	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	259,900.00
09/12/2024 09:20:35	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	255,999.00
09/12/2024 09:20:45	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	255,800.00
09/12/2024 09:20:45	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	250,000.00
09/12/2024 09:20:57	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	245,500.00
09/12/2024 09:21:07	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	240,000.00
09/12/2024 09:21:12	METALURGICA LAMB LTDA - ME	VÁLIDO	245,250.00
09/12/2024 09:21:16	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	239,500.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/12/2024 09:21:17	METALURGICA LAMB LTDA - ME	VÁLIDO	239,950.00	09/12/2024 09:22:14	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	195,999.00
09/12/2024 09:21:22	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	238,000.00	09/12/2024 09:22:18	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	200,000.00
09/12/2024 09:21:23	METALURGICA LAMB LTDA - ME	VÁLIDO	239,250.00	09/12/2024 09:22:19	LAUX E LAUX LTDA ME	VÁLIDO	234,000.00
09/12/2024 09:21:28	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	235,000.00	09/12/2024 09:22:23	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	208,000.00
09/12/2024 09:21:32	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	237,800.00	09/12/2024 09:22:25	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	194,500.00
09/12/2024 09:21:32	METALURGICA LAMB LTDA - ME	VÁLIDO	235,900.00	09/12/2024 09:22:29	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	190,000.00
09/12/2024 09:21:37	METALURGICA LAMB LTDA - ME	VÁLIDO	232,500.00	09/12/2024 09:22:34	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	193,500.00
09/12/2024 09:21:39	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	234,500.00	09/12/2024 09:22:35	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP	VÁLIDO	178,000.00
09/12/2024 09:21:39	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	230,550.00	09/12/2024 09:22:38	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	189,500.00
09/12/2024 09:21:39	C & M COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	340,000.00	09/12/2024 09:22:42	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	175,000.00
09/12/2024 09:21:42	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	233,000.00	09/12/2024 09:22:49	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	174,000.00
09/12/2024 09:21:44	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP	VÁLIDO	230,000.00	09/12/2024 09:22:55	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	160,000.00
09/12/2024 09:21:49	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	220,000.00	09/12/2024 09:22:56	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	172,000.00
09/12/2024 09:21:51	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	229,000.00	09/12/2024 09:22:57	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	173,000.00
09/12/2024 09:21:56	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	225,000.00	09/12/2024 09:23:04	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	155,900.00
09/12/2024 09:21:56	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP	VÁLIDO	215,000.00	09/12/2024 09:23:05	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	150,000.00
09/12/2024 09:21:58	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	219,000.00	09/12/2024 09:23:16	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	145,000.00
09/12/2024 09:21:59	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	215,999.00	09/12/2024 09:23:24	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	140,000.00
09/12/2024 09:22:05	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	213,000.00	09/12/2024 09:23:35	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	135,000.00
09/12/2024 09:22:05	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	210,000.00	09/12/2024 09:23:38	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	139,000.00
09/12/2024 09:22:06	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	210,555.00	09/12/2024 09:23:43	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	132,800.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/12/2024 09:23:50	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	132,000.00	09/12/2024 09:29:37	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	107,000.00
09/12/2024 09:23:53	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	130,000.00	09/12/2024 09:29:50	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	106,000.00
09/12/2024 09:24:01	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	128,000.00	09/12/2024 09:30:10	ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	VÁLIDO	259,000.00
09/12/2024 09:24:15	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	126,000.00	09/12/2024 09:30:16	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	105,405.00
09/12/2024 09:24:23	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	125,000.00	09/12/2024 09:30:32	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	105,000.00
09/12/2024 09:24:46	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	124,000.00				
09/12/2024 09:24:54	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	123,000.00				
09/12/2024 09:25:31	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	122,000.00				
09/12/2024 09:25:42	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	121,000.00				
09/12/2024 09:26:09	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	120,000.00				
09/12/2024 09:26:21	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	119,000.00				
09/12/2024 09:26:37	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	115,000.00				
09/12/2024 09:26:50	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	114,000.00				
09/12/2024 09:26:57	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	VÁLIDO	261,000.00				
09/12/2024 09:27:15	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	VÁLIDO	339,000.00				
09/12/2024 09:27:31	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	112,000.00				
09/12/2024 09:27:49	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	111,000.00				
09/12/2024 09:28:17	C & M COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	232,490.00				
09/12/2024 09:28:20	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	110,000.00				
09/12/2024 09:28:36	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	VÁLIDO	109,000.00				
09/12/2024 09:29:27	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	VÁLIDO	108,000.00				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 21/11/2024 10:13:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/12/2024 10:47:58	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA LAMB LTDA - ME
04/12/2024 15:58:12	CADASTRO DE PROPOSTA	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA
06/12/2024 08:53:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA
06/12/2024 09:08:49	CADASTRO DE PROPOSTA	C & M COMERCIAL LTDA
06/12/2024 09:41:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C & M COMERCIAL LTDA
06/12/2024 16:09:46	CADASTRO DE PROPOSTA	LAUX E LAUX LTDA ME
06/12/2024 16:13:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI
06/12/2024 20:58:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA
06/12/2024 21:01:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA
07/12/2024 19:28:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP
08/12/2024 21:25:06	CADASTRO DE PROPOSTA	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
08/12/2024 22:54:04	CADASTRO DE PROPOSTA	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA
08/12/2024 23:28:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
08/12/2024 23:55:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP
09/12/2024 04:53:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
09/12/2024 07:28:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS
09/12/2024 08:02:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
09/12/2024 08:18:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAUX E LAUX LTDA ME
09/12/2024 09:38:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 10:15HS		
09/12/2024 09:39:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
09/12/2024 09:53:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 37c4d334b1344c059588f89ce963c1cf.pdf aos documentos complementares.		
09/12/2024 09:58:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 7cf5d4f9d22f41a5bd77c2cd681000f8.pdf aos documentos complementares.		
09/12/2024 10:12:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 8e794bb6355d4b73b1a962c7b27f8895.pdf aos documentos complementares.		
09/12/2024 10:14:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA adicionou o arquivo 08937517dc494d45ae3da967396e228a.pdf aos documentos complementares.		
09/12/2024 10:16:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL. PORTANTO ENCONTRA-SE HABILITADA.		
09/12/2024 10:36:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
FICAM DESDE JÁ AS EMPRESAS ENVOLVIDAS PARA APRESENTAREM AS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS NO EDITAL E PLATAFORMA.		
18/12/2024 10:01:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI adicionou o arquivo 99ea30eaae7e45248e3ee4840c10cb70.zip aos documentos complementares.		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AQUARELA PARQUES	Modelo: AQUARELA PARQUES
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAIO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 7.027,00	Valor Total: 105.405,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO	514	34.914.897/0001-80	348.945,00	105.405,00		Não
2 FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS	780	56.393.999/0001-30	348.000,00	132.800,00	25,99	Sim
3 ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE	238	03.384.999/0001-08	348.945,00	155.900,00	17,39	Sim
4 MSC PLAYGROUND LTDA - EPP	440	11.122.005/0001-03	345.000,00	178.000,00	14,18	Sim
5 C & M COMERCIAL LTDA	637	41.521.882/0001-18	348.945,00	232.490,00	30,61	Não
6 METALURGICA LAMB LTDA - ME	082	14.037.993/0001-80	348.945,00	232.500,00	0,00	Sim
7 LAUX E LAUX LTDA ME	841	94.099.041/0001-20	348.930,00	234.000,00	0,65	Sim
8 ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E	610	05.607.354/0001-12	348.945,00	259.000,00	10,68	Sim
9 SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	077	17.294.606/0001-80	348.945,00	261.000,00	0,77	Sim
10 BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE	798	18.066.360/0001-51	348.660,00	339.000,00	29,89	Sim
11 PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	231	30.871.504/0001-48	348.945,00	348.945,00	2,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	808	37.324.593/0001-51	300.000,00	105.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2024 10:13:41 PUBLICADO

22/11/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

09/12/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

09/12/2024 09:17:26 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS

09/12/2024 09:17:41 MENSAGEM PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAEREM DESTA LICITAÇÃO.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/12/2024 09:18:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

09/12/2024 09:18:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

09/12/2024 09:18:40 **DISPUTA**

09/12/2024 09:18:40	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	348.945,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 231)	348.945,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP (PARTICIPANTE 440)	345.000,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	348.660,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	348.945,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	300.000,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	348.000,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	348.945,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	348.945,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	C & M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 637)	348.945,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 841)	348.930,00
09/12/2024 09:18:40	LANCE	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 077)	348.945,00
09/12/2024 09:19:13	LANCE	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 077)	299.990,00
09/12/2024 09:19:24	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	299.980,00
09/12/2024 09:19:30	LANCE	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 077)	299.970,00
09/12/2024 09:19:34	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	290.850,00
09/12/2024 09:19:43	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	299.800,00
09/12/2024 09:19:48	LANCE	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 077)	290.840,00
09/12/2024 09:19:49	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	280.000,00
09/12/2024 09:20:00	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	279.900,00
09/12/2024 09:20:01	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	290.000,00
09/12/2024 09:20:02	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	275.999,00
09/12/2024 09:20:02	LANCE	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 077)	279.890,00
09/12/2024 09:20:12	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	275.800,00
09/12/2024 09:20:16	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	274.950,00
09/12/2024 09:20:16	LANCE	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 077)	275.790,00
09/12/2024 09:20:24	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	260.000,00
09/12/2024 09:20:25	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	273.000,00
09/12/2024 09:20:30	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	273.550,00
09/12/2024 09:20:35	LANCE	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 077)	272.990,00
09/12/2024 09:20:35	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	259.900,00
09/12/2024 09:20:35	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	255.999,00
09/12/2024 09:20:45	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	255.800,00
09/12/2024 09:20:45	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	250.000,00
09/12/2024 09:20:57	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	245.500,00
09/12/2024 09:21:07	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	240.000,00
09/12/2024 09:21:12	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	245.250,00
09/12/2024 09:21:16	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	239.500,00
09/12/2024 09:21:17	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	239.950,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/12/2024 09:21:22	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	238.000,00
09/12/2024 09:21:23	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	239.250,00
09/12/2024 09:21:28	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	235.000,00
09/12/2024 09:21:32	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	237.800,00
09/12/2024 09:21:32	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	235.900,00
09/12/2024 09:21:37	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 082)	232.500,00
09/12/2024 09:21:39	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	234.500,00
09/12/2024 09:21:39	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	230.550,00
09/12/2024 09:21:39	LANCE	C & M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 637)	340.000,00
09/12/2024 09:21:42	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	233.000,00
09/12/2024 09:21:44	LANCE	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP (PARTICIPANTE 440)	230.000,00
09/12/2024 09:21:49	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	220.000,00
09/12/2024 09:21:51	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	229.000,00
09/12/2024 09:21:56	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	225.000,00
09/12/2024 09:21:56	LANCE	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP (PARTICIPANTE 440)	215.000,00
09/12/2024 09:21:58	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	219.000,00
09/12/2024 09:21:59	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	215.999,00
09/12/2024 09:22:05	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	213.000,00
09/12/2024 09:22:05	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	210.000,00
09/12/2024 09:22:06	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	210.555,00
09/12/2024 09:22:14	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	195.999,00
09/12/2024 09:22:18	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	200.000,00
09/12/2024 09:22:19	LANCE	LAUX E LAUX LTDA ME (PARTICIPANTE 841)	234.000,00
09/12/2024 09:22:23	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	208.000,00
09/12/2024 09:22:25	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	194.500,00
09/12/2024 09:22:29	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	190.000,00
09/12/2024 09:22:34	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	193.500,00
09/12/2024 09:22:35	LANCE	MSC PLAYGROUND LTDA - EPP (PARTICIPANTE 440)	178.000,00
09/12/2024 09:22:38	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	189.500,00
09/12/2024 09:22:42	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	175.000,00
09/12/2024 09:22:49	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	174.000,00
09/12/2024 09:22:55	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	160.000,00
09/12/2024 09:22:56	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	172.000,00
09/12/2024 09:22:57	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	173.000,00
09/12/2024 09:23:04	LANCE	ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE	155.900,00
09/12/2024 09:23:05	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	150.000,00
09/12/2024 09:23:16	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	145.000,00
09/12/2024 09:23:24	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	140.000,00
09/12/2024 09:23:35	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	135.000,00
09/12/2024 09:23:38	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	139.000,00
09/12/2024 09:23:43	LANCE	FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 780)	132.800,00
09/12/2024 09:23:50	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	132.000,00
09/12/2024 09:23:53	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	130.000,00
09/12/2024 09:24:01	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	128.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/12/2024 09:24:15	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	126.000,00
09/12/2024 09:24:23	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	125.000,00
09/12/2024 09:24:46	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	124.000,00
09/12/2024 09:24:54	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	123.000,00
09/12/2024 09:25:31	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	122.000,00
09/12/2024 09:25:42	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	121.000,00
09/12/2024 09:26:09	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	120.000,00
09/12/2024 09:26:21	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	119.000,00
09/12/2024 09:26:37	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	115.000,00
09/12/2024 09:26:50	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	114.000,00
09/12/2024 09:26:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/12/2024 09:26:56	MENSAGEM PREGOEIRO		
QUERO ALERTAR QUE OFERTAR ACIMA DE 25% A LICITANTE DEVERA APRESENTAR EXQUIBILIDADE COM NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES			
09/12/2024 09:26:57	LANCE	SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 077)	261.000,00
09/12/2024 09:27:15	LANCE	BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME	339.000,00
09/12/2024 09:27:31	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	112.000,00
09/12/2024 09:27:49	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	111.000,00
09/12/2024 09:28:17	LANCE	C & M COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 637)	232.490,00
09/12/2024 09:28:20	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	110.000,00
09/12/2024 09:28:36	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	109.000,00
09/12/2024 09:29:27	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	108.000,00
09/12/2024 09:29:37	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	107.000,00
09/12/2024 09:29:50	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	106.000,00
09/12/2024 09:30:10	LANCE	ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	259.000,00
09/12/2024 09:30:16	LANCE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	105.405,00
09/12/2024 09:30:32	LANCE	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA (PARTICIPANTE 808)	105.000,00
09/12/2024 09:32:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA			
09/12/2024 09:32:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/12/2024 09:32:33	HABILITAÇÃO		
09/12/2024 09:37:53	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 808: SOLICITAMOS QUE A LICITANTE ANEXE CATÁLOGOS/FOLDERS DO PRODUTO OFERTADO E TAMBÉM COMPROVANTES DA EXEQUIBILIDADE JA QUE O DESCONTO FOI ACIMA DE 50%, NO PRAZO DEE DUAS HORAS.			
09/12/2024 09:53:04	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 808: TAMBÉM SOLICITAMOS QUE A EMPRESA ANEXE A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS			
09/12/2024 10:16:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/12/2024 10:27:38	RECURSO MANIFESTADO ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO		
Venho, por meio desta, manifestar a intenção de interpor recurso, tendo em vista que a empresa melhor classificada apresentou catálogo técnico em desacordo com as exigências previstas no edital, não atendendo aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.			
09/12/2024 10:31:37	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
10/12/2024 16:20:34	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE		
Nome do arquivo: RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO - SANTA MARIA. ASS.pdf			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****10/12/2024 16:21:17 RECURSO REGISTRADO ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO**

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO – LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°.34.914.897/0001-80, com sede na Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por seu advogado e bastante procurador (e-mail luishenrique@mcais.com.br com telefone (17)-3302-8000 e 17-99166-8370 (WhatsApp), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, o que faz mediante as razões de fato e de direito expostas no documento anexo.

13/12/2024 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**18/12/2024 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS****18/12/2024 09:16:50 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

CONFORME RAZÕES APRESENTADAS E A NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES PELA LICITANTE

18/12/2024 09:16:59 EM ADJUDICAÇÃO**18/12/2024 09:18:18 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA inabilitado. Motivo: A LICITANTE NÃO APRESENTOU AS CONTRARRAZÕES CONFORME ITEM 9 DO EDITAL

18/12/2024 09:18:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

18/12/2024 09:18:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI

18/12/2024 09:19:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 514: BOM DIA, SOLICITAMOS QUE A LICITANTE ANEXE A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS

19/12/2024 07:47:10 ADJUDICADO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 21/11/2024 10:13:42

			TOTAL DO PROCESSO:	105.405,00
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI		34.914.897/0001-80		105.405,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 514	Lance: 105.405,00	Total: 105.405,00
---------------	-----------	----------	-------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AQUARELA PARQUES	Modelo: AQUARELA PARQUES
---------	------------------	-------------------------	--------------------------

Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAI0 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20).1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35.1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA.1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20.1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80..1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.

Quantidade: 15	Val. Ref.: 23.263,00	Valor Unit.: 7.027,00	Total Item: 105.405,00
----------------	----------------------	-----------------------	------------------------

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

CONVÊNIO - 236
E.R. - S. J. Rio Preto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de constituição de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **RAFAEL MOREIRA ROLIM**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul - SC, solteiro, nascido em 21/08/1991, empresário, portador do RG nº. 64.405.095-0 SSP-SP e do CPF/MF nº. 068.812.809-20, residente e domiciliado à Rua Evaristo Silva, nº. 90, Bairro Jardim Tarraf II, CEP nº. 15.092-520, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa girará sob nome empresarial de **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI**, e terá sede e domicílio à Rua Atílio Bigoto, nº. 86 – Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, CEP nº. 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: O foro eleito é o da Comarca de Nova Aliança, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Parágrafo Terceiro: O prazo de duração da empresa é por período indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá como objeto social: **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, REPARO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS, DIDÁTICOS E RECREATIVOS, COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, PLÁSTICO E FERRO, TAIS COMO TOBOGÃ E BALANÇO; COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO; OBRAS DE PAISAGISMO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** é limitada à importância do Capital Integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A administração será exercida pelo titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado ao titular, atuando isoladamente, nomear procurador(es), para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurador(es).

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre com consonância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** declara sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** declara sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo: A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

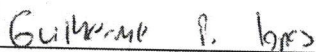
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

Nova Aliança - SP, 09 de Agosto de 2019.

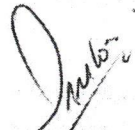


RAFAEL MOREIRA ROLIM

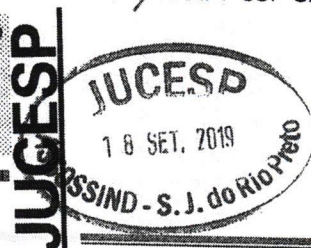
Testemunhas



GUILHERME PASCHOALOTTO LOPES
RG: 40.997.368-3 SSP-SP



PAULO RENATO TALHARO
RG: 33.748.682-7 SSP-SP



17 mo

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SERVIÇO NACIONAL DE REGISTRO



SP

**VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL**

1952176380



NOME
RAFAEL MONTEIRA ROQUE

DOC. IDENTIFIC. ORIGINAL
1234567890

CPF
000.000.000-00

DATA NASCIMENTO
22/08/1979

RELAÇÃO
FILHAÇÃO DE SÔNIA ROQUE

ENDEREÇO
RUA DE PATRÍCIA MONTEIRA 201
13

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB
2

Nº REGISTRO
14522010004

VALIDADEZ
2013/12/31

1ª EMISSÃO
26/11/2003

DESCRIÇÃO

LOCAL
RUA JOSE DO RITA FREITAS, 48

4ª EMISSÃO
2011/12/31

ASSINATURA DO TITULAR



ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

000400000000
2011/12/31

SÃO PAULO

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA em quinta-feira, 17 de agosto de 2023 10:08:38 GMT-03:00. CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.914.897/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2019
NOME EMPRESARIAL ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ATILIO BIGOTO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 15.210-000	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL VALDIR PALA	MUNICÍPIO NOVA ALIANCA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@AQUARELAPARQUES.COM.BR		TELEFONE (17) 3811-1580
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2024** às **09:12:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1
Mmo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
CNPJ: 34.914.897/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:36 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **0484.CCE3.075D.5AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mo m



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.914.997

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

62683523

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

05/12/2024 09:17:54

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS. 142

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120248058-44

Data e hora da emissão 05/12/2024 09:19:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PRAÇA PADRE JOÃO O NOLTE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 45094232000194

FLS. 148

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA, a requerimento da pessoa interessada Rotocycle Industria e Comercio Plastico LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa física/jurídica a seguir referenciada não registra débitos, referente a ISS - Imposto Sobre Serviço e Licenças, para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 0935-02/00

Matricula: 0935-02/00

Contribuinte: Rotocycle Industria e Comercio Plastico LTDA

CPF/CNPJ 34914897000180

Endereço: RUA Atilio Bigoto, 86 Complemento:

Bairro: Distrito Industrial - WALDIR PALA CEP: 15214022

Cidade: NOVA ALIANÇA UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 27/01/2020 Inscr Municipal : 0935-02/00 Inscr Estadual : Data Encerramento:

Atividade : Fabricação de Brinquedos e jogos recreativos, atividades paisagísticas.

Comercio de materiais de construção e outros produtos.

Reparação e Manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

Data de Emissão: 25/11/2024 Valida Até: 24/01/2025

Usuário: RAFAELA

Código de Controle da certidão/Número:
CCE5.02C0.0D38.3B2C

SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.914.897/0001-80
Razão Social: ROTOCYCLE IND E COM PLASTICO LTDA
Endereço: - RUA ATILIO BIGOTO 86 - / - / NOVA ALIANCA / SP / 15210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112705035394048867

Informação obtida em 05/12/2024 09:24:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Certidão nº: 74724964/2024

Expedição: 28/10/2024, às 09:27:48

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.914.897/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Rafael Moreira Rolim**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.905-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20,

DECLARA, que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social do ano de 2021.

DECLARA, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

		Rotocycle	Índice
Liquidez Geral =	AC + RLP	9.578.917,41	3,61
	PC + PNC	2.653.424,33	
Solvência Geral =	AC	5.699.780,44	2,15
	PC + PNC	2.653.424,33	
Liquidez Corrente =	AC	5.699.780,44	2,15
	PC	2.653.424,33	

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Nova Aliança/SP, 09 de abril de 2024.

**RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:0688
1280920**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2024.04.09
08:47:09 -03'00'

ROTOCYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:349148970
00180

Assinado de forma
digital por ROTO CYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:34914897000180
Dados: 2024.04.09
08:47:24 -03'00'

Rafael Moreira Rolim

Proprietário

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

mm
m

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Rafael Moreira Rolim**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.905-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20,

DECLARA, que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARA, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

	Rotocycle	Índice
Liquidez Geral =	AC + RLP 23.850.702,43	4,66
	PC + PNC 5.116.801,42	
Solvência Geral =	AC 9.784.746,41	1,91
	PC + PNC 5.116.801,42	
Liquidez Corrente =	AC 9.784.746,41	2,18
	PC 4.488.203,81	

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Nova Aliança/SP, 02 de abril de 2024.

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:0688
1280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2024.04.02
10:49:01 -03'00'

ROTOCYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:34914897000
180

Assinado de forma digital
por ROTO CYCLE
INDUSTRIA E COMERCIO
DE PLASTICO
LTDA:34914897000180
Dados: 2024.04.02
10:49:22 -03'00'

Rafael Moreira Rolim

Proprietário

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2023

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Rafael Moreira Rolim**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.905-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20,

DECLARA, que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARA, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

	Rotocycle	Índice
Liquidez Geral =	$\frac{26,804,291.83}{3,648,717.08}$	7.35
Solvência Geral =	$\frac{9,789,021.78}{3,648,717.08}$	2.68
Liquidez Corrente =	$\frac{9,789,021.78}{3,490,470.33}$	2.80

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Nova Aliança/SP, 06 de junho de 2024.

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881
280920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2024.06.11 07:48:03 -03'00'

ROTOCYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:34914897000180

Assinado de forma digital por ROTO CYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA:34914897000180
Dados: 2024.06.11 07:48:19 -03'00'

Rafael Moreira Rolim

Administrador

VALDEVINO DE
JESUS
TALHARO:04486507894
94

Contador responsável

Assinado digitalmente por VALDEVINO DE JESUS
TALHARO:04486507894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=45191144000100, OU=presencial, CN=VALDEVINO DE JESUS TALHARO:04486507894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.10 17:38:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 02e04e9f-89ec-4151-8c79-8259cdfd6ad2

Estabelecimento	
IE: 476.015.721.113 CNPJ: 34.914.897/0001-80 Nome Empresarial: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ATILIO BIGOTO Nº: 86 CEP: 15.210-000 Município: NOVA ALIANCA	Complemento: Bairro: DIST. INDUSTRIAL VALDIR PALA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Atividades paisagísticas Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Data da Situação Cadastral: 18/09/2019 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/09/2019 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 19/09/2019 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 18/09/2019	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35602963612	18/09/2019	02/10/2024 14:32:13
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/08/2019	34.914.897/0001-80	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ATILIO BIGOTO	NÚMERO: 86	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: NOVA ALIANCA	CEP: 15210-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
AQUARELA ENTERPRISES HOLDING LTDA, NIRE 35262119993, SITUADA À RUA EVARISTO SILVA, 90, SALA 01, JD TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.
MELCIANE DE SOUZA ROLIM, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 062.566.829-47, RG/RNE: 4914802 - SP, RESIDENTE À RUA ODETE SERRA MARTINS, 310, LT 28 QD 13, CONDOMINIO VILAGE L, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15093-530, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
RAFAEL MOREIRA ROLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 068.812.809-20, RG/RNE: 5253837 - SP, RESIDENTE À

RUA RUA DA FIGUEIRA, S/N, CONDOMINIO JARDIM B, Bady Bassitt - SP, CEP 15115-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE AQUARELA ENTERPRISES HOLDING LTDA, ASSINANDO PELA EMPRESA..

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 187.872/22-3 SESSÃO: 28/04/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 10/01/2022: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, ARQUIVAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL, ENCERRADOS EM 31/12/2021.

NUM.DOC: 107.068/23-0 SESSÃO: 26/04/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

NUM.DOC: 093.564/24-7 SESSÃO: 29/04/2024

ALTERAÇÃO DE SÓCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 07/03/2023.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAFAEL MOREIRA ROLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 068.812.809-20, RESIDENTE À RUA EVARISTO SILVA, 90, JARDIM TARRAF II, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ADMITIDO AQUARELA ENTERPRISES HOLDING LTDA , NIRE 35262119993, SITUADA À RUA EVARISTO SILVA, 90, SALA 01, JD TARRAF II, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

NOMEADO RAFAEL MOREIRA ROLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 068.812.809-20, RG/RNE: 5253837 - SP, RESIDENTE À RUA DA FIGUEIRA, S/N, COND JARDIM B, Bady Bassitt - SP, CEP 15115-000, REPRESENTANDO AQUARELA ENTERPRISES HOLDING LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO MELCIANE DE SOUZA ROLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 062.566.829-47, RG/RNE: 4914802 - SC, RESIDENTE À RUA ODETE SERRA MARTINS, 310, LT 28 QD 13, COND VILAGE LA MONT, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15093-530, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AOS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIO, RAFAEL MOREIRA ROLIM, ACIMA QUALIFICADO, E MELCIANE DE SOUZA ROLIM, BRASILEIRA, MAIOR, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, NATURAL DE JARAGUA DO SUL/SC, NASCIDA EM 18/05/1988, PORTADORA DO RG N 4.914.802 SSP/SC, EXPEDIDO EM 26/04/2022, E DO CPF N 062.566.829-47, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ODETE SERRA MARTINS, N310, LOTE 28, QUADRA 13, BAIRRO COND VILLAGE LA MONTAGNE, CEP: 15.093.530, NA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, A QUEM COMPETE PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES A GESTÃO DA SOCIEDADE, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ENTIDADES PRIVADAS E TERCEIROS EM GERAL, PODENDO OBRIGAR A SOCIEDADE, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTAS BANCÁRIAS, CONTRATAR E DEMITIR PESSOAL, ENFIM PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS OU A DEFESA DOS INTERESSES E DIREITOS DA SOCIEDADE. OS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIO, RAFAEL MOREIRA ROLIM E MELCIANE DE SOUZA ROLIM ACIMA QUALIFICADOS, PODERÃO EFETUAR UMA RETIRADA MENSAL, FIXA, A TÍTULO DE PRO-LABORE, DENTRO DE SUAS NECESSIDADES FINANCEIRAS E DAS POSSIBILIDADES DA SOCIEDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 169.398/24-9 SESSÃO: 17/05/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

NUM.DOC: 1.218.963/24-4 SESSÃO: 23/08/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

ALTERAÇÃO DE SÓCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 23/08/2024.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MELCIANE DE SOUZA ROLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 062.566.829-47, RG/RNE: 4914802 - SP, RESIDENTE À RUA ODETE SERRA MARTINS, 310, LT 28 QD 13, CONDOMÍNIO VILAGE L, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15093-530, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

me m

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL MOREIRA ROLIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 068.812.809-20, RG/RNE: 5253837 - SP, RESIDENTE À RUA RUA DA FIGUEIRA, S/N, CONDOMINIO JARDIM B, Bady Bassitt - SP, CEP 15115-000, REPRESENTANDO AQUARELA ENTERPRISES HOLDING LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE AQUARELA ENTERPRISES HOLDING LTDA, NIRE 35262119993, SITUADA À RUA EVARISTO SILVA, 90, SALA 01, JD TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-520, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS., DATADA DE: 23/08/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602963612
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/10/2024

JUCESPSÃO PAULO
GOV. DO ESTADOdocumento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 248617702, quarta-feira, 2 de outubro de 2024 às 14:32:12.



05/12/2024

0082267091

FLS. 159

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7168517**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA, CNPJ: 34.914.897/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0082267091**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E ADIMPLÊNCIA

AO MUNICIPIO DE ARCOVERDE, CNPJ 10.105.955/0001-67, LOCALIZADA À RUA SEBASTIÃO DE SOUZA FERRAZ Nº 62, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATESTA PARA FINS COMERCIAIS E DE LICITAÇÃO, QUE A EMPRESA ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 34.914.897/0001-80, COM SEDE À R. ATILIO BIGOTO, 86, DISTRITO INDUSTRIAL VALDIR PALA, CEP 15210-000, NOVA ALIANÇA - SP, FORNECEU O MATERIAL, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ABAIXO:

QTD	DESCRIPTIVO
2	Parque Infantil Nº 4125 com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em camara uv-B 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 -Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo 4,90 de circunferência, 0,75 cm de raio 0,50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, 02 plataformas em plástico roto moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Sebastião de Souza Ferraz, 62 – Sucupira. Arcoverde/PE | CEP 56.509-100

Fone: (87) 3822.6646 | email: convenios.pma2016@gmail.com

obras@arcoverde.pe.gov.br | CNPJ: 10.105.955/0001-67

02 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m.

02 - Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.

01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.

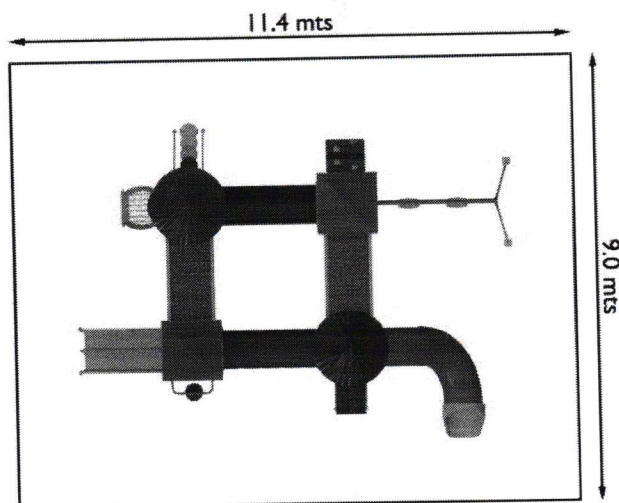
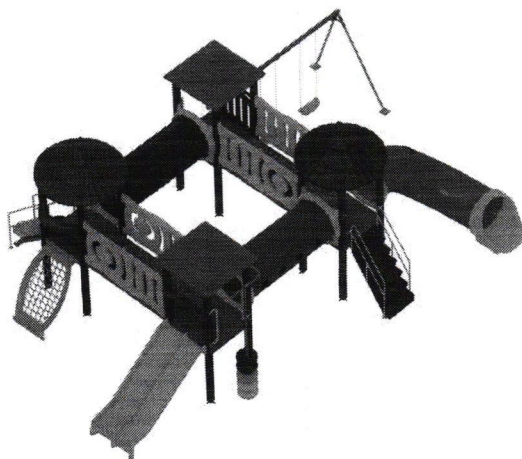
01 - Rampa de agarra em plástico roto moldado com 09 apoio para os pés em plástico roto moldado colorido

01 - Bombeiro de disco, com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.

01 - Escada com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado.



mo



ATESTAMOS, AINDA QUE OS SERVIÇOS E AS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA, FORAM EXECUTADOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E PRAZOS CONTRATADOS, NADA HAVENDO QUE DESABONE SUA CONDUTA, O QUE A TORNA PORTADORA DE IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA.

SENDO EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSINO A PRESENTE.
ARCOVERDE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.



Handwritten signature and initials in blue ink.



Secretaria de
**DESENVOLVIMENTO
URBANO**

FLS. 163



Documento assinado digitalmente
AILDO BISERRA DA SILVA
Data: 08/11/2023 09:08:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE

CNPJ: 10.105.955/0001-67

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELA ASSINATURA)

NOME: Aildo Biserra da Silva

CARGO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RG: 3457716 SSP PE

CPF: 561.100.304 - 49



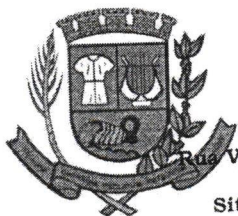
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Sebastião de Souza Ferraz, 62 – Sucupira. Arcoverde/PE | CEP 56.509-100

Fone: (87) 3822.6646 | email: convenios.pma2016@gmail.com

obras@arcoverde.pe.gov.br | CNPJ: 10.105.955/0001-67

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

FLS. 164

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Comprovação da realização da atividade técnica, que a empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI**, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Presidente Alves/SP, detém qualificação técnica para o serviço abaixo relacionado.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Contrato: PREGÃO PRESENCIAL N.05/2023 - PROCESSO - 40/2023
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos permanentes para Parque Infantil, conforme Memorial descritivo, com fornecimento de material e mão de obra necessária para a instalação dos mesmos.
Local da Obra ou Instalação: Rua Antônio Bernardo da Cunha, S/Nº, Centro - Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves/SP.
Período: 15 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023.

DADOS DA CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
CNPJ: 44.555.688/0001-41
Endereço: Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73, Centro - Presidente Alves/SP.

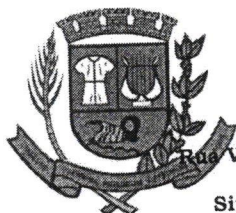
DADOS DA CONTRATADA

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
CNPJ: 34.914.897/0001-80
Endereço: Rua Atilio Bigoto, nº 86, Distrito Industrial Valdir Pala – Nova Aliança/SP.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Lais Locatti Oporini Furlan
Título: Engenheira Civil
Registro CREA: 5069930783 – SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
 Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
 CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
 Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

QTD DESCRITIVO

01 Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B.

06 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.77 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.

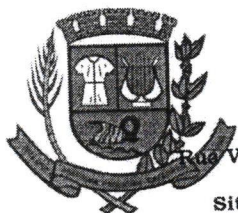
01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.77 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (0,80).

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

02 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m.

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

FLS. 166

02 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.

02 - Túnel curvo 90 graus em plástico roto moldado com bordas medindo: 1,70 x 1,70 x 1,80 x 0,90m.

01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50 kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.

01 - Passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira.

01 - Túnel de nível em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado.

01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado.

01 – Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.

01 – Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida.

01 - Balanço SK8 com estrutura em madeira plástica medindo 2,30, travessa em tubo de 2” e 2 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado.

01 – Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.

01 - Foguetinho de plástico roto moldado composto por tuneis 1,20m por 0,70m de diâmetro com escada de acesso para entrada da torre e ponteira em formato de cone (Escada Lúdica).

01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,90 x 0,90 x 1,20m.

02 –Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.

01 – Bombeiro zig-zag.

01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.

01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em roto medindo 22cm x 190m Corrimão em aço e cordas trancadas na lateral.

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.

02 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.

01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,40m.

01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,80m.

01 – Balanço misto medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de 2” com 01 assentos baby em plástico roto moldado e 01 assento teen em plástico roto moldado.

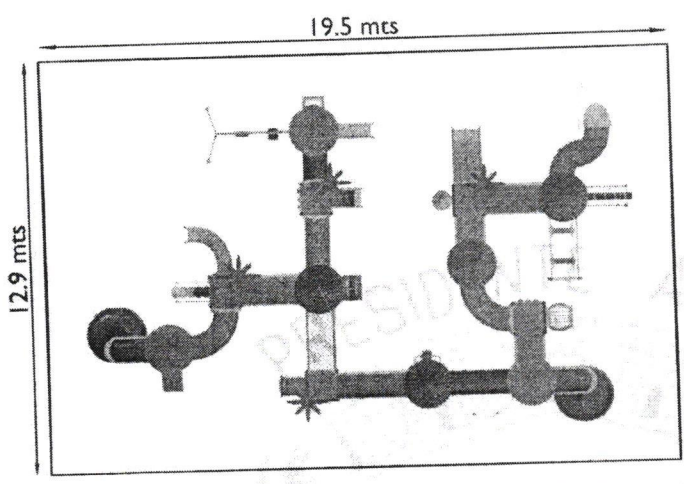
03 – Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo: 0,90 x 0,80m.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em quarta-feira, 27 de setembro de 2023 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



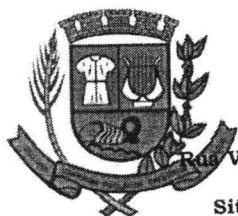
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



Chas

Handwritten signature and initials in blue ink.

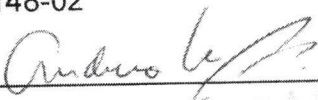


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
 Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
 CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
 Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

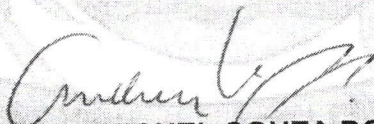
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE “SIGNATÁRIO”

Nome: Anderson Michel Souza dos Santos
 Título: Engenheiro Civil
 Cargo/Função: Assessor de Engenharia
 Registro CREA: 5070022725 – SP
 CPF: 402.732.148-02

Assinatura: 

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados conforme as normas técnicas e de acordo com as cláusulas contratuais.

Presidente Alves, 18 de setembro de 2023.


ANDERSON MICHEL SOUZA DOS SANTOS
 ASSESSOR DE ENGENHARIA
 ENG. CIVIL CREA 5070022725

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO – LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°.34.914.897/0001-80, com sede na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal **RAFAEL MOREIRA ROLIM**, representante legal, residente e domiciliado na Rua da Figueira, nº, Bairro Condomínio Jardim B, CEP: 15.115-000, Cidade Bady Bassitt/SP, portador da cédula de identidade N°. 64.405.095-0, e inscrito no CPF/MF sob N°. 068.812.809-20, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. **NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES** Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.
3. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL** Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
4. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS** Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nova Aliança – SP, 05 de dezembro de 2024.

ROTOCYCLE INDUSTRIA E
COMERCIO DE PLASTICO
LTDA:34914897000180

Assinado de forma digital por
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO
DE PLASTICO LTDA:34914897000180
Dados: 2024.12.06 16:09:41 -03'00'

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO – LTDA
CNPJ sob N°.34.914.897/0001-80
RAFAEL MOREIRA ROLIM

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI
CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113
Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000
(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173
licitação.rotocycle@gmail.com

mo

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Casa lar; Comunidade do Chapéu do Sol; Bairro Residencial Santa Maria do Oeste II; Vila do Meio; Vila Nova São João; São Manoel; Rio do Tigre; Linha Lontrense; Nova Conquista; Ouro Verde; Novo Horizonte; Vila Rica; Lagoa, Rio Bandeira e Independência.
Responsável pelo Recebimento: IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Telefone: 42 -99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

Ciente.

Nova Aliança – SP, 05 de dezembro de 2024.

ROTOCYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:34914897000180 -03'00'

Assinado de forma digital
por ROTO CYCLE INDUSTRIA
E COMERCIO DE PLASTICO
LTDA:34914897000180
Dados: 2024.12.06 16:09:53

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO – LTDA
CNPJ sob N°.34.914.897/0001-80
RAFAEL MOREIRA ROLIM

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD

Pela presente declaração a empresa **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO – LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°. 34.914.897/0001-80, com sede na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal **RAFAEL MOREIRA ROLIM**, representante legal, residente e domiciliado na Rua da Figueira, nº, Bairro Condomínio Jardim B, CEP: 15.115-000, Cidade Bady Bassitt/SP, portador da cédula de identidade N°. 64.405.095-0, e inscrito no CPF/MF sob N°. 068.812.809-20, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles: 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação; 1.2. referentes a participações societárias; 1.3. informações inseridas em contratos sociais; 1.4. endereços físicos e eletrônicos; 1.5. estado civil; 1.6. eventuais informações sobre cônjuges; 1.7. relações de parentesco; 1.8. número de telefone; 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Nova Aliança – SP, 05 de dezembro de 2024.

ROTOCYCLE INDUSTRIA E
COMERCIO DE PLASTICO
LTDA:34914897000180

Assinado de forma digital por
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO
DE PLASTICO LTDA:34914897000180
Dados: 2024.12.06 16:10:03 -03'00'

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO – LTDA

CNPJ sob N°. 34.914.897/0001-80

RAFAEL MOREIRA ROLIM

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI
CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000
(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173
licitação.rotocycle@gmail.com



173

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.
Departamento de Licitação
Referente ao Edital de Pregão Eletrônico 059/2024

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, telefone (17)3811-1580, e-mail licitacao.rotocycle@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Moreira Rolim, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.095-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico **059/2024** do município de Santa Maria do Oeste/PR.

Razão Social: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA	
Nome Fantasia: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA	
CNPJ: 34.914.897/0001-80	
IE: 476.015.721.113	Inscrição Municipal: 0935-02/00
Endereço: Atílio Bigoto, 86	Cep: 15210-000
Bairro: Distrito Industrial Valdir Pala	Cidade: Nova Aliança/SP
E-mail: licitacao.rotocycle@gmail.com	
Telefone fixo: 17 3811-1580	Celular: 17 99615-2173
Banco: Itaú	
Agência: 0792	Conta Bancária: Conta Corrente nº 16550-8
Nome Completo do Representante Legal: Rafael Moreira Rolim	
CPF: 068.812.809-20	RG: 64.405.095-0 SSP/SP
Rua da Figueira, S/N – Condomínio Jardim Botânico – Bady Bassit/SP CEP 15.115-000	e-mail: rafael@aquarelaparques.com.br Tel: (17) 99759 - 1617

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitacao.rotocycle@gmail.com



Item	DESCRIPTIVO	UND MED	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92.	UN	15	AQUARELA PARQUES	R\$ 23.263,00	R\$ 348.945,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

Rotocycle®

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.

VALOR GLOBAL R\$ 348.945,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

Prazo de pagamento: Em 30 (trinta) dias após o recebimento.

Prazo de Entrega: Conforme o Termo de Referência.

A empresa mencionada, através de seu representante, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições do edital. Afirma que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, transporte, diárias, hospedagens, lucro e outros. Não serão aceitas alegações posteriores de omissão de custos ou pedidos adicionais, sendo o objeto do edital entregue sem aumentos de valores.

Nova Aliança/SP, 09 de dezembro de 2024.

RAFAEL

MOREIRA

ROLIM:068

81280920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA

ROLIM:06881280920
Dados: 2024.11.22 13:53:18 -03'00'

ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO

LTDA:349148970001
Dados: 2024.11.22 13:53:33 -03'00'

Assinado de forma digital por ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO
LTDA:34914897000180
Dados: 2024.11.22 13:53:33 -03'00'

Rotocycle Indústria e Comércio de Playground LTDA

Rafael Moreira Rolim / Administrador

RG 64.405.095-0

ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR.
Departamento de Licitação
Referente ao Edital de Pregão Eletrônico 059/2024

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, telefone (17)3811-1580, e-mail licitacao.rotocycle@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Moreira Rolim, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.095-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico **059/2024** do município de Santa Maria do Oeste/PR.

Razão Social: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA	
Nome Fantasia: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - LTDA	
CNPJ: 34.914.897/0001-80	
IE: 476.015.721.113	Inscrição Municipal: 0935-02/00
Endereço: Atilio Bigoto, 86	Cep: 15210-000
Bairro: Distrito Industrial Valdir Pala	Cidade: Nova Aliança/SP
E-mail: licitacao.rotocycle@gmail.com	
Telefone fixo: 17 3811-1580	Celular: 17 99615-2173
Banco: Itaú	
Agência: 0792	Conta Bancária: Conta Corrente nº 16550-8
Nome Completo do Representante Legal: Rafael Moreira Rolim	
CPF: 068.812.809-20	RG: 64.405.095-0 SSP/SP
Rua da Figueira, S/N – Condomínio Jardim Botânico – Bady Bassit/SP CEP 15.115-000	e-mail: rafael@aquarelaparques.com.br Tel: (17) 99759 - 1617

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitacao.rotocycle@gmail.com

Handwritten signature and initials in blue ink.

Item	DESCRIPTIVO	UND MED	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92.	UN	15	AQUARELA PARQUES	R\$ 7.027,00	R\$ 105.405,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

Handwritten signature and initials

Rotocycle®

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$ 105.405,00 (CENTO E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

Prazo de pagamento: Em 30 (trinta) dias após o recebimento.

Prazo de Entrega: Conforme o Termo de Referência.

A empresa mencionada, através de seu representante, declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições do edital. Afirma que os preços apresentados na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, transporte, diárias, hospedagens, lucro e outros. Não serão aceitas alegações posteriores de omissão de custos ou pedidos adicionais, sendo o objeto do edital entregue sem aumentos de valores.

Nova Aliança/SP, 18 de dezembro de 2024.

ROTOCYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:34914897
000180

Assinado de forma
digital por ROTO CYCLE
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PLASTICO
LTDA:34914897000180
Dados: 2024.12.18
10:00:20 -03'00'

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881
280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2024.12.18
10:00:33 -03'00'

Rotocycle Indústria e Comércio de Playground LTDA
Rafael Moreira Rolim / Administrador
RG 64.405.095-0

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – LTDA

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

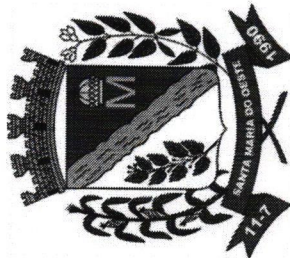
licitação.rotocycle@gmail.com

M. Mo

AQUAREL PARQUES

CATÁLOGO TÉCNICO

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRONICO N° 059/2024

FLS.

180

M. C. M.

ITEM 01

Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto lícito normas ABNT16071/2021 laudos de Determinação de condutividade elétrica e Ensaio de resistência ao intemperismo em câmara uv-B

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4,85 de circunferência, 0,75m de raio 0,60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00cm com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.

01 - Escada com quatro degraus e proteção em plástico roto moldado aproximadamente (L x C x A): 0,80 x 1,40 x 0,80 com corrimão em plástico roto moldado medindo 1,40 de altura.

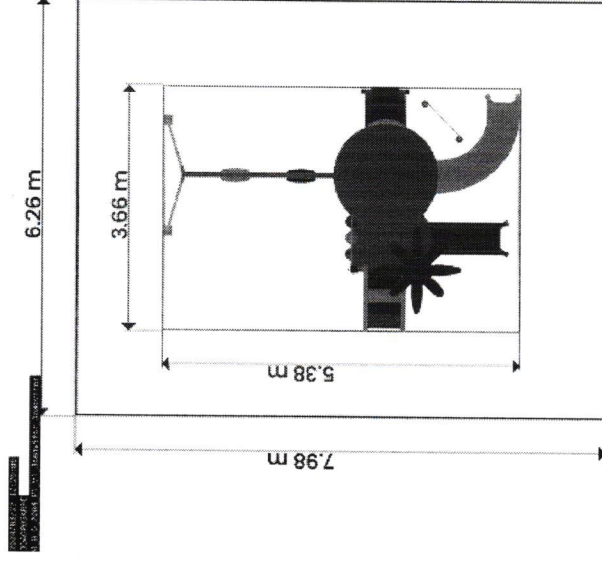
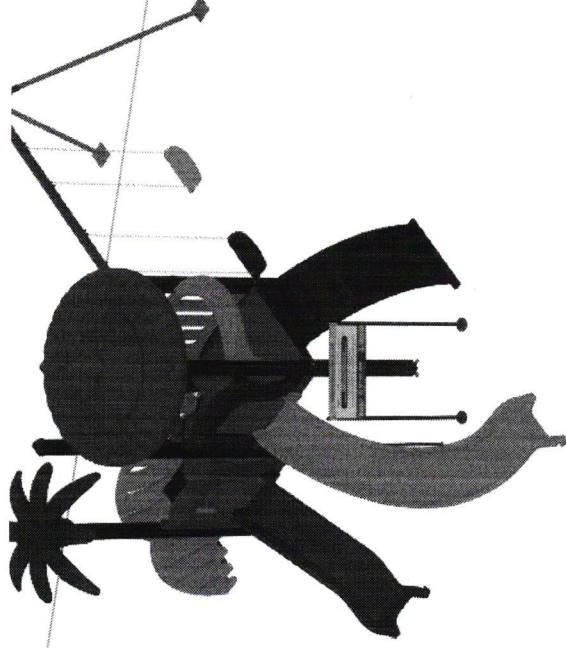
01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20.

01 - Escorregador baby em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 1,36 x 0,92.

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 21/11/2024 10:13:42

LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/12/2024 07:47:10
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AQUARELA PARQUES	Modelo: AQUARELA PARQUES
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAI0 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20).1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35.1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA.1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20.1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80..1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 7.027,00	Valor Total: 105.405,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO	514	34.914.897/0001-80	348.945,00	105.405,00		Não
2 FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS	780	56.393.999/0001-30	348.000,00	132.800,00	25,99	Sim
3 ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE	238	03.384.999/0001-08	348.945,00	155.900,00	17,39	Sim
4 MSC PLAYGROUND LTDA - EPP	440	11.122.005/0001-03	345.000,00	178.000,00	14,18	Sim
5 C & M COMERCIAL LTDA	637	41.521.882/0001-18	348.945,00	232.490,00	30,61	Não
6 METALURGICA LAMB LTDA - ME	082	14.037.993/0001-80	348.945,00	232.500,00	0,00	Sim
7 LAUX E LAUX LTDA ME	841	94.099.041/0001-20	348.930,00	234.000,00	0,65	Sim
8 ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E	610	05.607.354/0001-12	348.945,00	259.000,00	10,68	Sim
9 SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	077	17.294.606/0001-80	348.945,00	261.000,00	0,77	Sim
10 BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE	798	18.066.360/0001-51	348.660,00	339.000,00	29,89	Sim
11 PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	231	30.871.504/0001-48	348.945,00	348.945,00	2,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

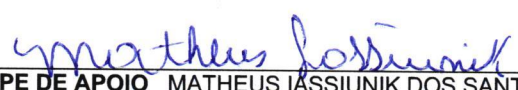
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	808	37.324.593/0001-51	300.000,00	105.000,00		Sim

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo Nº 100/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 21/11/2024 10:13:42

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/12/2024 07:47:14
LOTE 1****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AQUARELA PARQUES	Modelo: AQUARELA PARQUES
Descrição: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAIO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20).1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35.1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA.1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20.1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80..1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 7.027,00		Valor Total: 105.405,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO	514	34.914.897/0001-80	348.945,00	105.405,00		Não
2 FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS	780	56.393.999/0001-30	348.000,00	132.800,00	25,99	Sim
3 ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE	238	03.384.999/0001-08	348.945,00	155.900,00	17,39	Sim
4 MSC PLAYGROUND LTDA - EPP	440	11.122.005/0001-03	345.000,00	178.000,00	14,18	Sim
5 C & M COMERCIAL LTDA	637	41.521.882/0001-18	348.945,00	232.490,00	30,61	Não
6 METALURGICA LAMB LTDA - ME	082	14.037.993/0001-80	348.945,00	232.500,00	0,00	Sim
7 LAUX E LAUX LTDA ME	841	94.099.041/0001-20	348.930,00	234.000,00	0,65	Sim
8 ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E	610	05.607.354/0001-12	348.945,00	259.000,00	10,68	Sim
9 SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	077	17.294.606/0001-80	348.945,00	261.000,00	0,77	Sim
10 BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE	798	18.066.360/0001-51	348.660,00	339.000,00	29,89	Sim
11 PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA	231	30.871.504/0001-48	348.945,00	348.945,00	2,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	808	37.324.593/0001-51	300.000,00	105.000,00		Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO





RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 059/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 22 de novembro de 2024, edição 3158 e no Diário Oficial do Estado, Edição 1172, na data de 22 de novembro de 2024, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) METALÚRGICA LAMB LTDA-ME; 2) FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA; 3) C & M COMERCIAL LTDA; 4) LAUX E LAUX LTDA-ME; 5) ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI; 6) SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA; 7) MSC PLAYGROUND LTDA-EPP; 8) PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA; 9) DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA; 10) ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI; 11) ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA e 12) BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) METALÚRGICA LAMB LTDA-ME; 2) FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA; 3) C & M COMERCIAL LTDA; 4) LAUX E LAUX LTDA-ME; 5) ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA; 6) SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA; 7) MSC PLAYGROUND LTDA-EPP; 8) PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA; 9) DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA; 10) ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI; 11) ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA e 12) BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada que a empresa DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA ofertou o menor preço, porém anexou catálogo que não incluía o modelo do objeto a ser licitado, conforme recurso apresentado pela empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO LTDA. Desta forma e por não apresentar as contrarrazões a empresa foi desclassificada. Neste ato, foi convocada a segunda colocada e após a verificação da proposta foi constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.914897/0001-80 situada na Rua Atílio Bigoto, Nº 86, Distr. Industrial Valdir Pala, Nova Aliança SP, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MOREIRA ROLIM, portador do RG nº 64.405.095-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 068.812.809-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO	15,00	Aquarela Parques	7.027,00	105.405,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAI0 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80.. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.				
TOTAL				105.405,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 059/2024, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

1) ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.914897/0001-80 situada na Rua Atílio Bigoto, Nº 86, Distr. Industrial Valdir Pala, Nova Aliança SP, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MOREIRA ROLIM, portador do RG nº 64.405.095-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 068.812.809-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAI0 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80.. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	15,00	Aquarela Parques	7.027,00	105.405,00
TOTAL					105.405,00


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro

Santa Maria do Oeste PR, 19 de dezembro de 2024.



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UVB."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 22 de Novembro de 2024, edição 3.158, fls. 106, conforme faz

R



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: ***“Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.”***

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 103, anexo ainda às fls. 105, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **012** (doze) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) METALÚRGICA LAMB LTDA-ME.; 2) FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA.; 3) C & M COMERCIAL LTDA.; 4) LAUX E LAUX LTDA-ME.; 5) ROTOCYCLE IND. E COM. DE PLÁSTICO EIRELI.; 6) SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.; 7) MSC PLAYGROUND LTDA-EPP.; 8) PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA.; 9) DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA.; 10) ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.; 11) ELITE PLAYGROUND COM. DE BRINQUEDOS LTDA.; e 12) BRINQUEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA-ME.**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Na data e hora aprazada verificou-se que procedeu acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, 12 (dez) empresas, tendo sido vencedora a empresa **ROTOCYCLE IND. E COM. DE PLÁSTICO EIRELI.**, com **CNPJ 34.914.897/0001-80**, situada na Rua Atilio Bigoto, nº 86, Distrito Industrial Valdir Pala, na cidade de Nova Aliança-SP., no valor total de **R\$ 105.405,00** (Cento e cinco mil e quatrocentos e cinco reais), tudo de conformidade com o Relatório de Julgamento e Classificação de fls. 186/188.

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **ROTOCYCLE IND. E COM. DE PLÁSTICO EIRELI.** apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas **HABILITADA**.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

D



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Dezembro de 2024.

EDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 193

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 100/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 059/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.914897/0001-80 situada na Rua Atílio Bigoto, Nº 86, Distr. Industrial Valdir Pala, Nova Aliança SP, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MOREIRA ROLIM, portador do RG nº 64.405.095-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 068.812.809-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO	15,00	Aquarela Parques	7.027,00	105.405,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. 194

MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35.				
1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA.				
1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20.				
1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.				
1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80..				
1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.				
TOTAL				105.405,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 08 de janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 100/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 059/2023, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.914897/0001-80 situada na Rua Atílio Bigoto, Nº 86, Distr. Industrial Valdir Pala, Nova Aliança SP, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MOREIRA ROLIM, portador do RG nº 64.405.095-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 068.812.809-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAI0 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80.. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	15,00	Aquarela Parques	7.027,00	105.405,00
TOTAL					105.405,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 08 de janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:015AFD60

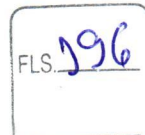
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2025. Edição 3190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, com sede na Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **OSCAR DELGADO**, inscrito no CPF sob o n.º 701.594.329-87, portador da carteira de identidade n.º 6.296.081-7 SSP PR.

CONTRATADO: ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.914.897/0001-80, com sede na Rua Atílio Bigoto, nº 86 CEP 15.210.000, Dist. Industrial Valdir Pala, Nova Aliança SP, neste ato representado por **RAFAEL MOREIRA ROLIM**, inscrito no CPF sob o n.º 068.812.809-20, portador da carteira de identidade n.º 64.405.095-0 SSP SP, residente e domiciliado na Rua da Figueira s/n CEP 15.115-000, Jardim Botânico, Bady Bassit SP, e-mail rafael@aquarelaparques.com.br e telefone (17)3811-1580 (17)99759-1617.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA	15,00	Aquarela Parques	7.027,00	105.405,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAI0 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80.. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.				
TOTAL				105.405,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 059/2024, objeto do processo administrativo n.º 100/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios, n.º 3190, de 09 de janeiro de 2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega dos serviços/equipamentos deverão ser realizada e entregues no prazo de 60(sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Casa lar; Comunidade do Chapéu do Sol; Bairro Residencial Santa Maria do Oeste II; Vila do Meio; Vila Nova São João; São Manoel; Rio do Tigre; Linha Lontrense; Nova Conquista; Ouro Verde; Novo Horizonte; Vila Rica; Lagoa, Rio Bandeira e Independência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 105,405,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos e cinco reais).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **OSCAR DELGADO**, Prefeito Municipal e fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE** matrícula nº 9997227 e **PAULO HENRIQUE RENZI** matrícula nº 9997235.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços/equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 60(Sessenta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



7.3 Os serviços/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	500	04.004.04.122.0401.1012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	510	04.004.04.122.0401.1012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	3340	14.002.08.122.0801.1092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4910	04.004.04.122.0401.1012	1025	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contados de 09/01/2025 a 08/01/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 204

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 205

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste Pr, 09 de janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAFAEL MOREIRA
Assinado de forma digital
por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280 ROLIM:06881280920
920 Dados: 2025.01.10
07:36:23 -03'00'

RAFAEL MOREIRA ROLIM

ROTOCYCLE IND. E COM. DE PLASTICO LTDA

CONTRATADA

MARCOS ANTONIO DE LIMA

RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1

MILCIO VICENTE STROHER

RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.914897/0001-80 situada na Rua Atílio Bigoto, Nº 86, Distr. Industrial Valdir Pala, Nova Aliança SP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAIO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.	15,00	Aquarela Parques	7.027,00	105.405,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80..				
1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.				
TOTAL				105.405,00

O total do item é de R\$ 105,405,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos e cinco reais).

Data de assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Vigência: 08/01/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTELICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.914897/0001-80 situada na Rua Atilio Bigoto, Nº 86, Distr. Industrial Valdir Pala, Nova Aliança SP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021. LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MÍNIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAIO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA. PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80.. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	15,00	Aquarela Parques	7.027,00	105.405,00
TOTAL					105.405,00

O total do item é de **R\$ 105,405,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos e cinco reais)**.

Data de assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Vigência: 08/01/2026

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D4C9AF28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>